

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

1
2
3

4 Aos vinte um dias do mês de junho de dois mil e sete realizou-se a Nonagésima Sétima Reunião
5 Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55 –
6 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e vinte um minutos, com a presença
7 dos seguintes Conselheiros: **Sr. Francisco Luiz da Rocha Simões Pires**, Representante do Secretário de
8 Meio Ambiente; **Sra. Laura Londero Cruz**, Representante do Secretário da Saúde; **Sra. Faraildes Auta**
9 **de Avila**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Marcelo Zaslavski**, Representante do Secretário
10 da Cultura, **Sra. Marta Marchiori Dias**, Representante do Secretário da SEDAI; **Sra. Rosi Guedes**
11 **Bernardes**, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Josué Vieira da Costa**,
12 Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Péricles Brasil Álvares**, Representante
13 do Secretário de Justiça e Segurança; **Srs. Cristiano Kern Hickel**, Representante Titular do INGA; **Sr.**
14 **Renato Souza**, Representante Suplente da AGAPAN; **Sra. Lisiane Becker**, Representante Titular do
15 Mira-Serra; **Sr. Doadi Antônio Brena**, Representante Suplente do Amigos da Floresta; **Sra. Maria**
16 **Teresa Rava Rodriguez**, Representante Titular da Instituição Universitária Pública; **Sra. Elizabete**
17 **Maria Zanin**, Representante Suplente da Instituição Universitária Privada; **Sr. Paulino Olivo Donatti**,
18 Representante Suplente da FETAG; **Sr. Clóvis Zimmer**, Representante Titular da FIERGS; **Sr. Luiz**
19 **Antônio Borges Germano da Silva**, Representante Titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande
20 do Sul; **Sr. Valtémir Goldmeier**, Representante Titular da FAMURS; **Sr. Marcelo Madeira**,
21 Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Arthur Germano Fett Neto**, Representante Suplente do Centro
22 de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul; **Sr. Sebastião Teixeira Correa**, Representante
23 Suplente do Comitê de Bacias Hidrográficas; **Sr. Marcelo Maisonete Duarte**, Representante Titular da
24 Fundação Zoobotânica; **Sra. Maria Elisa Santos**, Representante Suplente da FEPAM. Participaram
25 também da reunião, como convidados: Luciano Muroneri – Secretaria de Meio Ambiente de Nova
26 Alvorada; Vicente Medaglia – INGÁ; Niro Afonso Pieper – SIGA-RS/SEMA; Letícia Seibel Hummes –
27 FAMURS; Carlos Renato Cechin – Secretaria de Meio Ambiente de Três Forquilhas; Dário Gusatti e
28 Roberto Carlos Barbian – Prefeitura de Barra Funda; Ilton Nunes – Paim Filho; Valter José Bassani –
29 Vereador de Barra Funda; Eduardo B. K. – SGINFRA; Virgínia – OAB; Lúcia Schid Ortiz – Amigos da
30 Terra; Eduardo Wendling; Alex Strey; Kátia Lipp Nissinen – FEPAM; Artur Lemos Júnior – FZB. Os
31 trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Francisco, Representante do Secretário de Meio Ambiente.
32 **Pauta: 1. Aprovação da Ata da 96ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Comunicações; 3.**
33 **Habilitação de Município; 4. Análise de Recursos Administrativos; 5. Assuntos Gerais. Sr.**
34 **Presidente (Francisco Luiz da Rocha Simões Pires):** Boa-tarde a todos. Em razão da comunicação da
35 Secretaria que há participantes suficientes para a abertura dos trabalhos, em havendo *quorum* vamos
36 iniciar a nossa sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Verificando a nossa Pauta, vamos iniciar
37 pela aprovação da ata, todos receberam. Alguma sugestão de correção? **1. Aprovação da Ata da 96ª**
38 **Reunião Ordinária do CONSEMA. Sr. Josué Vieira Souza Costa:** Boa-tarde a todos. A minha
39 contribuição é apenas para que fique com a redação adequada. Na linha 85, ao invés de: “Que se
40 manifestem”; seja: “Que se manifestem”. Na linha 199 não compreendi bem: “A nós prevê a nomeação”,
41 teria que se verificar. Depois, na linha 469: “Parte dos locais colocados para audiência pública”. Na linha
42 471: “Comparecem”, o correto seria: “Comparecer”. E na linha 632: “Comparando áreas menores”. São
43 pequenos detalhes que eu vi por acaso, não fiz a leitura, pode haver outras pequenas correções. Obrigado.
44 **Sr. Presidente:** Mais alguma proposta de retificação na ata? Feitas essas ressaltas, poderíamos submeter
45 à aprovação? **Sr. Eduardo Klaus (Questão de Ordem):** Nós poderíamos inverter a Pauta, se não houver
46 discordância, é que o Relator não chegou com os dados pertinentes à matéria. **Sr. Presidente:** Então, uma
47 Questão de Ordem do Dr. Eduardo. Os senhores se oporiam à inversão da Ordem do Dia? Podemos dar
48 como aprovada a inversão? Aprovada por unanimidade. Então, fica invertida a Pauta, o Item 4 passa a ser
49 o 3 a ser tratado, que é a Análise dos Recursos Administrativos. Obrigado, Conselheiro Eduardo.
50 Colocamos em votação a aprovação da ata? Quem for a favor da aprovação da ata levante o cartão?
51 Alguém é contra? Abstenções? Aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, no Item
52 Comunicações vou pedir para a Liliane fazer a leitura de todas as comunicações. Por favor, Liliani. **2.**
53 **Comunicações. Sra. Liliani Cafruni:** Ofício da FEPAM: “Sr. Secretário, ao cumprimentá-lo
54 cordialmente venho por meio desta indicar o nome da Diretora Técnica desta formação, Dra. Maria Elisa
55 dos Santos Rosa, para ser representante na 97ª Reunião do CONSEMA. Ana Maria Pellini – Diretora-

56 Presidenta da FEPAM”. Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais, Ofício nº 142: “Sr.
57 Presidente, estamos indicando a Sra. Maria Ermínia Dias como representante Suplente desta Secretaria no
58 Conselho Estadual do Meio Ambiente. Secretário Substituto José Barbosa”. Federação dos Trabalhadores
59 na Agricultura do Rio Grande do Sul, em 19-06-2007: “Prezado Senhor, a Federação dos Trabalhadores
60 na Agricultura do Rio Grande do Sul – FETAG/RS vem por meio desta substituir o nome do
61 representante Suplente, o Sr. Édio Klein, desta Federação, no Conselho Estadual do Meio Ambiente,
62 conforme segue: Titular – Adilson Carlos Médici, Suplente Paulino Olivo Donatti”. Amigos da Terra,
63 Ofício nº 22/2007, de 13-06-2007: “Prezado Senhor, encaminhado em anexo para conhecimento de Vossa
64 Senhoria cópia do Ofício nº 04/2007, de 25-01-2007. Esta anexa trata da indicação das Sras. Maria Ortiz e
65 Clarice Troes Abreu para a indicação no CONSEMA no Núcleo Amigos da Terra. Káthia Vasconcelos”.
66 Ofício de 25-01 segue em anexo: “Vimos, Sr. Presidente, em retificação do ofício enviado pela
67 APEDEMA à Presidência do CONSEMA, em 05-10-2005, que retifica a indicação da APEDEMA para a
68 vaga das ONGs ambientalistas nesse Conselho, conforme previsto na Resolução n.º 107/2005. Vimos por
69 meio desta informar os nomes dos Conselheiros Titular e Suplente, representantes do Núcleo Amigos da
70 Terra a partir de 2007. A ONG que aguarda nomeação e seus Conselheiros, conforme indicação feita pela
71 APEDEMA em 2005: Titular – Lúcia Ortiz, Suplente – Clarice Troes de Abreu. Káthia Vasconcelos”.
72 Anexo: “Nós representantes de Entidades que fazem parte da APEDEMA, Assembléia Permanente de
73 Entidades em Defesa do meio ambiente, vimos por meio desta encaminhar o documento em anexo, as
74 demandas do Movimento Ecológico Gaúcho frente ao colapso da gestão ambiental do Estado, que levanta
75 a questão crucial para o resgate da SEMA, das políticas públicas do meio ambiente do Rio Grande do Sul
76 e um grave quadro de aprofundamento da desconstituição das estruturas públicas do Estado como
77 reguladoras e fomentadoras políticas do setor. Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais e Núcleo Amigos
78 da Terra”. “As demandas do Movimento Ecológico Gaúcho frente ao colapso da gestão ambiental do
79 Estado. A situação ambiental global é uma das piores das últimas décadas no Rio Grande do Sul. A
80 catástrofe ambiental que resultou na morte de mais de 80 toneladas de peixes no rio dos Sinos e 40
81 toneladas no arroio Fragata, em Pelotas, apenas ilustram a grande fragilidade e destruição nos setores de
82 controle ambiental, ou seja, torna-se fragrantemente o apagão ambiental porque passamos. A natureza agoniza o
83 Rio Grande do Sul em grande parte pela desvalorização da gestão ambiental com elevada rotatividade de
84 Secretários de CCs, cargos em comissão, esses números injustificáveis, o que se reflete na
85 descontinuidade de políticas, programas e ações. A fragilização também tem seu componente deliberado
86 quando os setores de comando da economia gaúcha interfere com a aceitação dos governos estaduais no
87 afrouxo de pseudobarreiras das grandes atividades econômicas. Desde 2003 a Secretaria Estadual do
88 Meio Ambiente já está em seu sexto Secretário, sendo três desses candidatos a Deputado Estadual não
89 eleitos. Existem setores da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM que já perderam quase
90 50% dos técnicos que foram aprovados em concursos realizados há cerca de 5 anos, os quais acabam
91 desistindo do Órgão devido aos baixíssimos salários e a tendência de fragilidade ou partidarização das
92 decisões quanto aos licenciamentos. Além disso, a FEPAM vem perdendo paulatinamente o pouco que
93 tinha da sua autonomia técnica, acostumando-se a ter que dizer sempre ‘sim’ aos grandes
94 empreendimentos. Para tal condição mais autoritária no órgão mudam-se as regras no que se referem à
95 nomeação do Diretor Técnico, sendo de cunho político ao invés de eleição, como consta no Estatuto da
96 Fundação. No que toca ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o órgão que está situado piora
97 do que a FEPAM pela ausência crônica de funcionários de infra-estrutura, fiscalização precária, ausência
98 de quadro funcional para acompanhar o plantio compensatório. Com contratação emergencial por meio de
99 medidas compensatórias, CCs e outros tipos de terceirização, sendo salários mais achatados do que o
100 órgão anterior. A situação é tal que as áreas protegidas dos parques e APAS possuem menos funcionários
101 do que há 25 anos. O Setor de Unidade de Conservação está com a maior parte dos funcionários com
102 idade de aposentadoria e o atual concurso não supre minimamente o grande déficit do setor. Alguns
103 parques com mais de 1000 hectares, o Parques Estadual do Espirinho, Parques Estadual do Sarandi,
104 continuam sem nenhum guarda, o número e a extensão de áreas protegidas do Rio Grande do Sul são
105 menores entre os estados da região sul. As UCs de Proteção Integral atingem cerca de 0,36% do Pampa,
106 0,68 no Estado, o que é ínfimo em relação ao mínimo de 10% de proteção dos biomas recomendados pela
107 União Internacional para a Conservação da Natureza, principal Entidade de conservação mundial. A
108 Fundação Zoobotânica, que já teve grande parte do corpo funcional de técnicos e pesquisadores

109 valorizados, vê a parte crescente de técnicos novos e a saída progressiva dos aposentados. Os Fundos
110 ambientais, FUNDEFLO e FEMA, ficam contingenciados em mais de 90% ou não foram utilizados
111 também pela falta de suas estruturações. O DRH, além de similar as situações, sofre por ainda não dispor
112 das agências e planos de bacias hidrográficas, condições fundamentais, senão vitais, à gestão das águas no
113 Estado. A despeito da grave situação da SEMA anunciamos que alguns setores empresariais,
114 governamentais e do legislativo organizam movimentos conjuntos para a maior fragilidade do órgão. O
115 Governo do Estado, sem tradição de encarar o meio ambiente com profundidade, opta por via imediata de
116 aderir à panacéia do crescimento econômico que prioriza o mercado de exploração, prezando
117 monoculturas insustentáveis ou indústrias pesadas, considerando a nossa rica biodiversidade e o meio
118 ambiente com entraves. O quadro de fragilização deliberada na gestão ambiental, que favorece grandes
119 setores econômicos, fica evidenciado com as polpudas doações, 1,34 milhões de reais para as empresas de
120 celulosas, aos mais de 70 candidatos nas últimas eleições de 2006. Na atualidade a Governadora Yeda
121 Crusius declarou que quer destravar a esfera ambiental, questão como irrigação, energia e silvicultura.
122 Uma força-tarefa foi criada pela SEMA recentemente para agilizar as licenças das atividades de
123 silvicultura, desconsiderando o documento do zoneamento ambiental e da silvicultura, seu excelente
124 conteúdo técnico, suas diretrizes ambientais e o princípio da precaução que o balizam. Por outro lado, a
125 força-tarefa do rio dos Sinos não recebeu a mesma ênfase da outra assinalada. Impera esclarecer à
126 sociedade sobre o episódio da mortandade dos peixes na Bacia dos Sinos e o encaminhamento para que
127 quais episódios nunca mais se repitam. Queremos, fundamentalmente, que a SEMA e o Governo do
128 Estado abram espaço para a sociedade, demonstrando uma visão sistêmica, permitindo amplo debate e
129 esclarecimento, entre desenvolvimento, proteção ambiental, fortalecendo o setor de licenciamento,
130 adotando o princípio da precaução e incorporando biodiversidade e sustentabilidade em suas políticas
131 governamentais; resgatando a vocação natural do Rio Grande do Sul de forma diversa e centralizada. Para
132 promover o diálogo das organizações ambiental da sociedade civil solicitamos do atual Governo a
133 exposição quanto aos programas e ações referentes às seguintes áreas, seguidas de detalhe quanto ao
134 tempo previsto para a execução, bem como as fontes de recursos: abrindo espaço de diálogo sobre as
135 políticas ambientais da sociedade civil; respeitar as indicações da APEDEMA, conforme a Resolução nº
136 107/2004, nomeando as Entidades ambientais que faltam no Conselho; definir os programas e recursos
137 nas áreas nos Plano Plurianual do Governo do Estado; promover a Conferência Estadual do Meio
138 Ambiente em 2007; reforçar a instituição FZB, DEFAP, FEPAM e DRH; desenvolver políticas efetivas
139 de utilização de fontes de energias de menor impacto; promover a educação ambiental; respeitar,
140 fortalecer e implementar efetivamente o Plano de Bacias Hidrográficas; formar as agências reguladoras de
141 bacias; evitar a contratação entre a legislação ambiental e as ações do Governo; reavaliar o SIGA-RS;
142 implementar e efetivar o FEMA; passar a observar todas as ações do Governo a ótica da Agenda 21 e o
143 Protocolo de Kyoto; elaborar políticas estaduais de redução à capacitação da emissão dos gases do efeito
144 estufa para a minimização do aquecimento global; respeitar o zoneamento ambiental da silvicultura
145 elaborado pela FEPAM, não emitindo prorrogação à liberação de novos TACs; promover política de
146 saneamento ambiental; implementar programa de incentivo à produção agropecuária ecológica;
147 implementar uma política estadual de biodiversidade. Porto Alegre, 13 de junho de 2007”. O Sérgio
148 Cardoso encaminhou um *e-mail* agora: “Gostaria de salientar que o Comitê de Bacias não participa da
149 Câmara Técnica de Mineração, Agropecuária e Agroindústria, Recursos Administrativos. Solicitamos que
150 sejam incluídas as Câmaras Técnicas de Mineração, Agropecuária, Recursos Administrativos para as
151 vagas de representantes de Comitê de Bacias Hidrográficas, conforme indicação já realizada”. **Sr.**
152 **Presidente:** Só uma colocação, nós já aprovamos a Pauta da 96ª Reunião; dispensada a leitura, correto?
153 Para não fazer uma leitura, que sempre é cansativa a leitura de uma ata. Todos concordam? Vamos votar?
154 Por unanimidade? Aprovada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior. Seguindo a Pauta vamos tratar
155 da Análise dos Recursos Administrativos. Artur, por favor. **4. Análise de Recursos Administrativos. Sr.**
156 **Artur Lemos Júnior:** Boa-tarde. São três recursos: dois da relatoria do Dr. Eduardo Picolli e um da
157 relatoria da Dra. Margere. O primeiro, a agravante é a Empresa SETA, multada em R\$ 20.000,00,
158 posteriormente teve uma advertência a ser cumprida, que não foi cumprida, foi multada em mais R\$
159 40.000,00, quando da juntada de uma ART de um engenheiro químico. Em decisão da FEPAM, a
160 FEPAM afastou a multa de R\$ 40.000,00 referente à advertência, mas manteve a multa de R\$ 20.000,00.
161 De posse do agravo o Relator e a Câmara Técnica entenderam que ele não tem o pressuposto legal para

162 subir o agravo até a Câmara Técnica, que é referente ao Art. 1, da Resolução nº 28/2002, do CONSEMA.
163 Então, a Câmara Técnica votou por: Art. 1 – Não acolher o recurso administrativo interposto pela Seta;
164 julgar procedente o auto de infração e julgar incidente a penalidade de multa no valor equivalente a R\$
165 20.000,00. **Sr. Presidente:** Em discussão a apreciação da Câmara Técnica. Alguns dos Conselheiros tem
166 alguma manifestação a fazer? Podemos colocar em votação se acolhemos ou não a posição da Câmara
167 Técnica? Em votação, quem for a favor da posição da Câmara Técnica se manifeste com o seu cartão.
168 Aprovado. Por favor, Artur, o outro. **Sr. Artur Lemos Júnior:** O segundo é referente ao agravante
169 Companhia Docas do Estado de São Paulo, a CODESP. A CODESP, por solicitação da PATRAM,
170 também consultou a FEPAM para fazer uma limpeza em escadas na barragem eclusa de Bom Retiro do
171 Sul, no rio Taquari, em dezembro de 1998. Era uma época de estiagem e a PATRAM verificou que os
172 peixes estavam com dificuldade, porque estava obstruída. A CODESP, então, procedeu a limpeza dessas
173 escadas e por motivo de força maior acabou por chover e aquela estiagem acabou por encher a barragem,
174 o que prejudicou a questão dos animais, havendo uma mortandade de peixes na barragem. A Câmara
175 Técnica acolheu o recurso, recebemos, analisamos e entendemos que não foi possível constatar culpa ou
176 dolo da CODESP pela questão de força maior, a chuva que não estava prevista, que acabou por encher a
177 barragem. Fora isso a empresa repovoou o rio Taquari com 26.000 peixes juvenis da mesma espécie para
178 minimizar o dano ocorrido. Então, de posse disso a Câmara Técnica optou por: Art. 1 – Acolher o recurso
179 administrativo; julgar improcedente o auto de infração diante do fato de não conseguir constatar uma
180 culpa ou dolo da empresa e julgar não incidente a penalidade de multa no valor equivalente a 2.000 UFIR.
181 **Sr. Presidente:** Apresentado o relatório e a posição da Câmara Técnica, alguns dos senhores
182 Conselheiros quer se manifestar sobre o conteúdo descrito pelo Dr. Artur? Podemos submeter à votação,
183 senhores? Quem acolhe a posição apresentada pela Câmara Técnica de Recursos Administrativos se
184 manifeste com o nosso tradicional cartão. Aprovado. **Sr. Artur Lemos Júnior:** O último é da relatoria da
185 Dra. Margere, da Vicunha Têxtil, que importou um produto da Argentina, contratou uma empresa para
186 fazer esse transporte e aconteceu um acidente na estrada, que derramou 20.000 litros de sulfeto de
187 carbono, ocasionando um grave dano ao ambiente. Foi totalmente atestado e verificado pela FEPAM, tem
188 um relatório. Então, a Câmara Técnica aceitou, recebeu o agravo por conter omissões na decisão da
189 FEPAM. A empresa foi multada em R\$ 40.000,00 pelo dano, sofreu uma advertência para que no
190 caminho que se passasse o produto fossem plantados três pontos de apoio caso ocorresse outro acidente
191 nesse sentido. Tinha o prazo de 90 dias para tal, a empresa não cumpriu, juntou aos autos o motivo
192 porque não iria cumprir e assim foi multado em uma advertência mais de R\$ 80.000,00. A Câmara
193 Técnica votou por julgar improcedente o recurso no que tange à multa, manter a multa de R\$ 40.000,00,
194 porque o dano ao meio ambiente ocorreu, foi comprovado e a empresa nos autos atesta que foi realmente
195 a geradora do dano, mas afastar a multa de R\$ 80.000,00. Por quê? Nos autos ela traz que não mais
196 utilizaria aquele caminho para fazer esse transporte, ela estaria deixando de importar aquele produto por
197 esse caminho, devido ao fato de ter acontecido esse acidente. Então, não teria porque ela implantar três
198 pontos de verificação no caminho, porque ela não mais utilizaria. Então, a Câmara Técnica também votou
199 por afastar essa pena de R\$ 80.000,00. Então, ela resolveu colocar no Art. 1: Acolher o recurso
200 administrativo interposto pela Vicunha Têxtil; julgar subsistente o auto de infração; julgar procedente a
201 aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 40.000,00; julgar nós incidente a penalidade de
202 advertência para que a empresa Vicunha Têxtil, juntamente com a transportadora, implante no mínimo
203 três pontos equipados para atendimento de situações emergenciais, sob pena de multa simples de R\$
204 80.000,00. E julgar não incidente a penalidade de multa simples de R\$ 80.000,00 pelo descumprimento
205 da advertência pelos fatos aqui expostos. **Sr. Presidente:** Algum dos Conselheiros quer algum
206 esclarecimento? **Sr. Clóvis Zimmer:** Boa-tarde. Só a título de esclarecimento. Já que na parte da multa
207 de R\$ 80.000,00, da implantação dos três pontos de verificação, em função da troca desse trajeto o novo
208 trajeto provavelmente vai ser utilizado. Nesse novo trajeto não haveria recomendação para esses pontos
209 de verificação? Porque estão só deslocando a possibilidade de risco para uma outra situação. **Sr. Artur**
210 **Lemos Júnior:** A questão da advertência é referente aquele trajeto. Então, não pode se estender a outros
211 trajetos que, porventura, venham a ser utilizados. Então, por isso a questão de afastar a multa. **Sra. Maria**
212 **Elisa dos Santos:** Eu concordo contigo, porque se eles fizerem com a mesma substância qualquer outro
213 trajeto, deveria ficar sujeito à mesma penalidade. **Sr. Artur Lemos Júnior:** A título de esclarecimento,
214 referente à Câmara Técnica de Recursos Administrativos, a gente tem que se ater ao processo, seguir uma

215 questão e verificar a legislação. Então, concordo plenamente, tem que se pensar em um mecanismo para
216 conter o subterfúgio, mas no caso dela se votou nesse sentido. **Sr. Presidente:** Senhoras e senhores, quem
217 é a favor do acolhimento da posição da Câmara Técnica, por favor, manifeste-se: 20 votos. Quem se
218 abstém? Quem se posiciona contrário? Aprovado por unanimidade. Uma colocação, até em respeito ao
219 Vicente do INGÁ, também a situação colocada em relação ao Núcleo Amigos da Terra, já está desde o
220 dia 5 no Gabinete da Sra. Governadora a nomeação do representante, em razão da substituição que houve.
221 Pode ter até o compromisso de que vamos novamente diligenciar a agilização da nomeação dos
222 Conselheiros por ato da Sra. Governadora, como forma exatamente de que todos os segmentos e membros
223 do nosso Conselho, Conselheiros, tenham o seu espaço de participação e assegurar seu espaço de
224 deliberação. Então, eu me comprometo na condição de Presidente hoje, em exercício, do CONSEMA, e
225 na qualidade de Secretário Adjunto do Meio Ambiente, de hoje mesmo diligenciar junto à assessoria da
226 Sra. Governadora a agilização da nomeação desse Conselheiro. **Sr. Vicente Medaglia (Questão de**
227 **Ordem):** Agradeço o espaço. Considerando que o Instituto Gaúcho já foi nomeado, já vem participando
228 regularmente, desde o ano passado, que foi feita uma solicitação de alteração no Conselho, eu em
229 substituição ao antigo Conselheiro Titular, gostaria que me fosse assegurada a palavra na decorrência de
230 toda a reunião do Conselho, como Conselheiro normal, como todos os Conselheiros têm a palavra. E
231 gostaria também que fosse assegurado o voto. O próprio Secretário Carlos Brenner também já tinha
232 assumido conosco esse compromisso que o Dr. Francisco reproduziu agora. **Sr. Presidente:** A questão da
233 participação eu já havia comentado com o Vicente, salvo outra interpretação, depende do ato de
234 nomeação, por isso que eu vejo um pouco difícil assegurar o exercício do voto. Lamentavelmente, em
235 razão de que depende de nomeação de ato da Governadora, eu até havia comentado e indicado o
236 dispositivo legal do nosso próprio Regimento Interno, onde assegura que a participação dar-se-á, tirando
237 aquele segmento que tem a manifestação livre, mas o segmento representativo no sentido de ser
238 Conselheiro só mediante nomeação por ato da Sra. Governadora de Estado. Para não haver qualquer
239 dúvida vamos ver o Regimento: “Os representantes dos órgãos e Entidades que tratam o caput deste
240 artigo, e seus suplentes, serão indicados nas suas respectivas Entidades e nomeados pelo Governado do
241 Estado”. Por isso, Vicente, por uma questão de previsão expressa no Regimento vejo que é difícil fazer
242 assegurar essa questão do voto como representante, visto que não estás nomeado pela Sra. Governadora.
243 **Sr. Vicente Medaglia:** De qualquer forma entendo que é uma questão um pouco difícil, porque a
244 Entidade já foi nomeada. Então, fica uma questão um pouco dúbia, já que a Entidade já foi nomeada, já
245 vem participando. Então, solicitamos no mínimo que a voz seja assegurada. **Sr. Presidente:** A voz sem
246 dúvida, quanto a isso é tranquilo. Agora nós temos quatro processos que saíram de Pauta, houve um
247 pedido de vista, o membro do INGÁ havia pedido vista de quatro processos que versavam sobre
248 licenciamento. Nós temos uma regra que o processo volta, pelo art. 32, parágrafo II, que está
249 automaticamente incluído na Pauta seguinte. Então, gostaria de saber se foram produzidas manifestações
250 a favor ou contra em razão da apresentação do relatório, que o Instituto pudesse apresentar agora. **3.**
251 **Habilitação de Município. Sr. Vicente Medaglia:** Só um esclarecimento preliminar antes de passar para
252 a questão de mérito, a questão de método. Foram-nos disponibilizados os processos, diferente do que
253 consta na Resolução nº 64/2004, que deveria ter sido disponibilizado 7 após a reunião e nos foi
254 disponibilizado 12 dias depois, mais 2 processos 18 dias depois. Então, em razão disso nós não
255 conseguimos fazer o parecer de todos os quatro. Nós entendemos, a justificativa apresentada foi que a fila
256 de processos é muito grande, mas isso não retira o mérito de que não tivemos tempo. Então, foi produzido
257 um parecer, os outros estão praticamente finalizados, mas não conseguimos finalizar. Então, vou passar a
258 palavra ao Marcelo Rosa, que é associado do INGÁ, responsável por esse parecer. **Sr. Marcelo Rosa:**
259 Boa-tarde, Conselheiros. Realmente é preocupante, a gente sabe que a Secretaria passa por uma
260 defasagem de estrutura e de pessoal também, inclusive, esse novo decreto diligenciou para que venham
261 funcionários de outras secretarias para a SEMA para poder encaminhar os processos. Realmente, a
262 justificativa que nos foi dada é que teria uma fila de processos aguardando na fila de cópias, em razão
263 disso ficou difícil, porque nós tínhamos mais de 1.200 folhas para analisar. Fora do prazo regimental
264 ficou muito difícil fazer isso, eu acho que isso deve ser devidamente considerado, até porque é um dos
265 fortes argumentos da Secretaria, a questão do tempo. Nós trouxemos um parecer, porque achamos
266 importante a discussão, porque esse pedido foi feito no ano de 2005, era o pedido mais antigo. Acontece
267 que analisando o processo percebemos que a SEMA se manifestou com bastante diligência e com um

268 tempo muito adequado. O processo foi requerido no dia 28-10-2005, em dezembro de 2005 já havia um
269 parecer da SEMA a cerca de todos os documentos, que eram muitos. Infelizmente, era pela não
270 habilitação do município naquele momento, depois o município diligenciou mais alguns documentos, em
271 abril de 2006. Ou seja, de dezembro de 2005 até abril de 2006 o município se manteve inerte. Em abril de
272 2006 a SEMA recebeu os documentos. Perdão, eu não falei antes, é o Município de Barra Funda, é o
273 Processo nº 115160500/05-7. Continuando, o município não teve tanta pressa no processo de obter o
274 licenciamento, em razão disso eu acho que neste momento não cabe o argumento da pressa porque se
275 escuse de análise de argumento que possa ser levantado. Objetivamente, o que nós levantamos aqui é que
276 houve um parecer da FEPAM, f. 113, que diligenciou ao município apresentar mapa de zoneamento
277 ambiental, atualizar o mapa da vegetação indicando em mapa ocupação do solo, a localização e o tipo de
278 vegetação remanescente, bem como a declividade. Esse parecer foi assinado por uma bióloga, doutora e
279 servidora pública da FEPAM. Então, a gente salienta a importância dessa manifestação da doutora da
280 FEPAM, porque o município se encontra em área de mata atlântica e de floresta de araucária, que é uma
281 das áreas quase em risco de extinção no nosso Estado. Então, o que nos chamou muito a atenção é que a
282 resposta a esse requerimento da FEPAM foi o seguinte sentido: o município entende que seus mapas
283 estão de acordo com as exigências e possui as informações necessárias para uma boa gestão ambiental a
284 ser exercida pelo gestor municipal. Ou seja, a própria pessoa que vai fazer a gestão municipal é a pessoa
285 que elaborou os mapas e o plano ambiental, e ela entende que isso está de acordo com a questão
286 ambiental que ela vai fazer, a empresa contratada, o que já é bem discutível. Não há uma vinculação com
287 o município e com o Estado. Então, o que está contraposto aqui? Há o argumento de uma doutora dizendo
288 que é necessário o mapa mais detalhado de remanescentes da floresta atlântica e o argumento do técnico
289 da empresa terceirizada, responsável pelo licenciamento ambiental, dizendo que o mapa dele está de
290 acordo. Senhores, causa estranheza que o processo recebeu parecer favorável ao final, muito embora isso
291 não tenha sido sanado, não foi apresentado esse mapa. Então, como vai se habilitar um município que não
292 apresentou um mapa adequado. Isso é a consideração de uma bióloga com o título de doutora, não sou eu
293 da área jurídica que estou discutindo isso. Então, nós nos opomos a isso, entendemos que em sendo
294 apresentado o mapa de zoneamento de acordo com aquilo que foi requerido pela doutora, então, poderia
295 ser deferida a habilitação, mas jamais antes da apresentação desse mapa. Além disso, existem outros
296 pontos menos importantes, mas, também que consideramos algumas irregularidades. Ainda no plano
297 ambiental não há uma descrição das espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, conforme o Decreto
298 Estadual nº 42.099, pertinente à flora, e o Decreto Estadual nº 41.672/2002, pertinente à fauna. Naquele
299 informático do SIGA, que todos devem ter, está claramente expresso na p. 25, que é imprescindível que
300 no plano ambiental contem as espécies em extinção e é evidente que é conforme os decretos estaduais. E
301 também não faz nenhuma referência aos decretos, não apresenta as espécies em extinção, que
302 considerando uma área com alta biodiversidade de vegetação de mata atlântica, fauna, com certeza
303 também há fauna propícia naquela área exuberante, e muitas espécies com certeza em extinção. É
304 imprescindível que pelo menos tenha essa lista embasada nos dois decretos estaduais vigente, para que
305 depois sim se possa conferir, mas jamais antes que conste essa lista do plano ambiental. A gente ainda
306 ressalta que depois que isso seja anexado ao plano ambiental, é preciso que o plano ambiental seja
307 aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente, porque não pode fazer um plano ambiental, aprova no
308 Conselho de Meio Ambiente, depois muda ele, aí fica valendo um plano que não foi aprovado pelo
309 Conselho. Isto que estamos expondo não foram argumentos nossos, a gente está embasado nos pareceres
310 do Dr. Irineu Schneider, da gestão de 2005, 2006, que a gente percebeu que a exigência mudou de 2006
311 para 2007, isso está claramente perceptível. Tanto é verdade que os requisitos levantados em 2005 e 2006
312 não foram cumpridos, entendia-se que não podia ser concedido e agora se entende que pode ser
313 concedido. Eu acho que esses pontos já são imprescindíveis, mas ressalto ainda mais uma situação, o
314 município não esclareceu bem se existe uma Secretaria de Meio Ambiente, se existe uma Secretaria de
315 Saúde e Meio Ambiente ou se existe uma Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O relatório da
316 Comissão de Municipalização se refere a uma Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, contudo, nas
317 legislações ambientais do município, a Lei nº 001/93, institui a Secretaria da Agricultura e a Secretaria da
318 Saúde e Promoção Social. Não fala em Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e nem em Secretaria
319 de Saúde e Meio Ambiente e não há alteração posterior dessas leis. Ou seja, legalmente e oficialmente
320 não existe Secretaria de Meio Ambiente. Depois a lei municipal estipula competências de uma suposta

321 Secretaria de Meio Ambiente, que, na verdade, não foi instituída por lei. A Lei Municipal nº 840/2005 se
322 refere à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, depois o Decreto Municipal nº 839/2005
323 dispõe de uma competência a cerca da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Então, não existe
324 Secretaria de Meio Ambiente, também não existe de Agricultura e Meio Ambiente e também não existe
325 de Saúde e Meio Ambiente. Ora se refere a um nome, ora a outro, mas em verdade instituído por lei não
326 existe oficialmente. Então, são alguns requisitos que nós entendemos que o parecer deveria ser
327 encaminhado para que sejam observadas essas questões, um novo parecer para que o município ao menos
328 responda isso, ou que o município supra essas ausências aqui. Há outras questões um pouco menores: a
329 questão do Conselho do Meio Ambiente, a resolução é muito clara, ela fala e paridade absoluta, 50% de
330 Entidades governamentais e 50% de Entidades não governamentais. Esse Conselho tem a seguinte
331 composição: Secretaria da Agricultura, Secretaria da Saúde e Assistência Social, Secretaria da Educação,
332 como órgãos governamentais; Associação Comercial Industrial, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e
333 EMATER, como órgãos não governamentais. Antes de entrar na discussão se a EMATER é ou não órgão
334 não governamental, eu me reservo a entrar em outra discussão, existe alguma Entidade voltada à proteção
335 ambiental? Não existe nenhuma. Ainda que a EMATER possa de forma ambígua, que eu acredito que
336 sim, primar pelo desenvolvimento sustentável, isso não é a proteção do meio ambiente *extrito sensu*.
337 Então, nós temos Entidades voltadas para o desenvolvimento, para a exploração de recursos naturais,
338 ainda que de forma sustentável, ou Entidades de classe, sindicatos, todas Entidades interessadas na
339 atividade agrícola comercial, industrial. É imprescindível que pelo menos tenha uma ou a reserva de
340 espaço para pelo menos uma Entidade voltada aos interesses do município em proteção ambiental.
341 Depois, eu ouvi que isso já teria sujeito à discussão, se a EMATER seria ou não um órgão não
342 governamental. A gente tem que esclarecer uma coisa, isso vai decorrer de lei, basta que a gente veja
343 como se dá a nomeação de diretores, Conselheiros, porque é isso que define, não é a posição subjetiva de
344 cada pessoa a cerca disso. Então, a gente vai ter que verificar, sugiro que seja suscitada essa discussão
345 novamente para esclarecer. Inclusive há declarações do ex-Governador Germano Rigotto se referindo à
346 EMATER como ente institucional do Estado na gestão passada. Então, eu não sei se mudou da gestão
347 passada para esta, mas até a gestão passada a EMATER era órgão governamental. Ou seja, não há
348 paridade nesse Conselho. Em princípio seria o nosso parecer. **Sr. Presidente:** Já que constamos aqui no
349 processo que o documento é apócrifo, sem assinatura, não teria nenhum valor jurídico. Então, eu convido
350 o representante do INGÁ a rubricar e assinar a última folha. Agora nós vamos partir para o processo de
351 discussão. Algum dos Conselheiros tem interesse em se manifestar? **Sr. Josué Vieira da Costa:** Eu estou
352 fazendo hoje a minha estréia, eu queria entender o processo. Não sei se nesse caso, antes da votação, é
353 cabível uma réplica de quem apresentou a sugestão de liberar. **Sr. Presidente:** O Pieper chegou agora,
354 vou abrir a oportunidade para ele não rediscutir, mas em razão dos encaminhamentos feitos pelo INGÁ,
355 que é a disparidade, ou deficiência de paridade, ou ausência de ONGs na constituição do Conselho. Tem
356 questões manifestadas pelo não atendimento de até uma posição da própria FEPAM, ou desatendimento
357 de algumas resoluções pertinentes. Então, o Pieper, que apresentou o relatório, vai-se manifestar. **Sra.**
358 **Laura Londero Cruz:** Boa-tarde. Eu só queria esclarecer, porque é o segundo mandato que eu
359 represento a Secretaria Estadual da Saúde, e essa discussão sobre a EMATER ser ou não uma instituição
360 pública já foi bastante esgotada neste Conselho. Existe um parecer já formulado, não tenho bem certeza,
361 pela PGE, espero que o Pieper coloque isso, então, porque já foi esclarecido. **Sr. Niro Afonso Pieper:**
362 Boa-tarde, Senhores Conselheiros. Eu peço desculpas por não ter acompanhado o debate desde o início.
363 Eu vou esclarecer a respeito de algumas coisas que já estão superadas neste Conselho. Na questão já
364 referida da participação da EMATER, existe um parecer que foi trazido ao Plenário, acolhido pelo
365 Plenário e embasado sobre a EMATER estar figurando na sociedade civil, como de fato ela é. Então,
366 quanto a esse ponto acho que não deve sequer ser reaberto o debate. Embora eu não tenha acompanhado,
367 quero apontar alguns esclarecimentos, principalmente aos Conselheiros mais novos. Primeiro, quem teve
368 acesso aos documentos já na primeira inconsistência apontada, eu diria que também por serem mais
369 novos, substituindo a outros Conselheiros aqui, ainda fizeram uma conclusão entre convênio e
370 competência própria dos municípios. Nós não firmamos qualquer convênio com o município, aliás, até
371 firmamos convênios com os municípios. A FEPAM firma convênio com municípios, mas quando a
372 competência é dela, inclusive, há no próprio Conselho uma discussão sobre os critérios para isso. Na
373 verdade, se é convênio e é repasse de competência, isso é uma decisão unilateral do órgão ambiental, não

374 unilateral no sentido de repassar, mas no sentido da vontade de repassar ou não, a conveniência em
375 repassar ou não. O nosso art. 69, do Código Estadual do Meio Ambiente, prevê as duas formas de
376 descentralização, uma delas é esta que estamos tratando aqui, é de qualificar, de verificar as qualificações
377 do município em poder bem assumir a gestão ambiental. A gestão ambiental é dele, mas pelo processo
378 que passa aqui ele vai assumir e bem a gestão ambiental municipal. A outra forma seria a delegação de
379 competência que não é, ao meu ver, atribuição deste Conselho, embora haja processos tramitando no
380 próprio Conselho nesse sentido. O parecer é extenso, mas vou também trazer informações a respeito de
381 outros pontos. Primeiramente, a respeito da falta da ata da reunião do Conselho, existe sim uma ata, esse
382 processo passou como todos os outros que vêm para cá, pela análise criteriosa da assessoria jurídica, do
383 Conselheiro-Relator sorteado, não é direcionado. No caso, foi uma pessoa muito bem qualificada,
384 inclusive no próprio arrazoado aqui, que concordou em encaminhar a um colegiado chamado Comissão
385 de Municipalização da Gestão Ambiental, onde só se delibera por maioria e o processo lá foi analisado.
386 Passou depois por outro colegiado, que é a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, onde mais uma
387 vez, não é o parecer da SEMA e não há nenhuma contraposição ao parecer da bióloga, é o próprio parecer
388 da nossa colega bióloga que foi votado. Ela encaminhou no sentido de poder vir a Plenário. Quando vier
389 ao Plenário tenham segurança de que todos os quesitos estão plenamente atendidos, os que não estão,
390 estão apontados no parecer, o parecer fala sobre a ausência de mapas sim, mapas estão precários, mas o
391 parecer fala em concessão de 180 dias para a adequação dos mapas. Vejam, nós estamos exigindo dos
392 municípios zoneamento ambiental para uma interpretação sistemática da resolução com a legislação,
393 infraconstitucional, a política nacional do meio ambiente prevê os instrumentos da gestão ambiental,
394 dentre esses instrumentos está o zoneamento ambiental. A resolução deste Plenário que trata sobre os
395 requisitos, não trata de zoneamento ambiental, trata sim de ter instrumentos, por tratar de instrumentos e
396 lá na legislação federal constar que zoneamento é um deles nós estamos exigindo zoneamento dos
397 municípios, ou concedendo prazo para que o façam. Então, não aceitem esse argumento para reter esse
398 processo, tendo em vista que eu acho que passou despercebido que nós já tínhamos apontado isso, já
399 tínhamos concedido prazo. É até irrelevante nós debatermos sobre que tipo de estrutura o município tem,
400 a nomenclatura da Secretaria. O que a resolução diz? A resolução não fala sequer em órgão municipal do
401 meio ambiente, também é uma interpretação sistemática, porque o SISNAMA fala que os órgãos locais
402 são de meio ambiente. Ora, onde o município disser que tem um setor de meio ambiente, um
403 departamento, uma secretaria, esse é o órgão local de meio ambiente. Se ele, eventualmente, e aqui estão
404 referidas leis de 93, nós estamos em 2007, em 14 anos ele tem na dinâmica municipal alterado o nome da
405 sua Secretaria, de Secretaria da Agricultura, talvez tencionando criar uma Secretaria de Meio Ambiente, e
406 tenha até o momento adotado o termo “meio ambiente” à Secretaria da Agricultura, isso não poderá ser
407 óbice para a aprovação desse município. Isso é da dinâmica do município e isso está apontado no parecer.
408 Então, parece-me que nós temos que seguir as resoluções desse Conselho, que dizem o seguinte: “Possuir
409 nos quadros do órgão municipal do meio ambiente, ou à disposição desse órgão, profissionais legalmente
410 habilitados para a realização do licenciamento ambiental, emitindo a devida anotação de responsabilidade
411 técnica”. Não diz que tem que ter secretaria, não diz sequer que tem que ter “meio ambiente” no nome,
412 ele precisa ter técnicos com essa função no município e isso o Município de Barra Funda tem. Tem mais
413 um ponto, o parecerista diz: “Ainda que nada diga respeito expressamente à legislação *extrito sensu*”.
414 Ora, se nada diz expressamente, a legislação *extrito sensu* pertinente à matéria, como nós cobraremos?
415 Por intuição? Por pressuposição? Cobramos de um e não cobramos de outro? Nós fazemos isso lá no
416 intuito de qualificar e melhorar um a um dos processos. Agora, não podemos impor ao município tal
417 estrutura se isso não estiver amparado legalmente. Senhor Presidente, são essas as colocações, parece-me
418 que os pontos relevantes já fiz a defesa no meu pronunciamento aqui. Obrigado. **Sr. Presidente:** Algum
419 dos Conselheiros para se manifestar? **Sra. Maria Teresa Raya Rodriguez:** Eu só preciso de um
420 esclarecimento, por favor. Uma vez que no parecer final existe esse prazo de 90 dias para trazer mais
421 documentos, como isso efetivamente é fiscalizado como isso ocorre? **Sr. Niro Afonso Pieper:** Na
422 verdade, nós estamos já com em torno de 10 processos em que a análise entregue posteriormente à
423 habilitação aqui já foi reanalisada. Isso é sistematicamente feito lá na Comissão de Municipalização. Até
424 para evitarmos termos volumes, essa análise dessa reavaliação em todas as reuniões, nós optamos em
425 fazer isso em um bloco, trazendo as alterações. Nós temos vários municípios com pendências já
426 atendidas, que por esse motivo ainda não são do conhecimento, mas tenha certeza que esse

427 acompanhamento é feito dentro dos prazos. **Sr. Marcelo Rosa:** Eu agradeço os esclarecimentos. Eu acho
428 que o senhor expôs muito bem, muito retórico, muito bonito, mas, infelizmente, eu acho que não é
429 necessário para que a gente tenha a devida cautela para possibilitar que o município possa conceder
430 licenças ambientais. O senhor comentou que no parecer consta que não há legislação extrito sensu, por
431 isso não poderia ser cobrado de um e não ser cobrado de outro. Pelo que eu saiba esta é a cartilha do
432 SIGA, elaborada pelo senhor. **Sr. Presidente:** Vamos otimizar a ponderação. Eu penso que a
433 argumentação nesse sentido é a manutenção do trabalho que os senhores fizeram, fundamentar, fazer o
434 contraponto como forma de esclarecimento. Se foi assinado pelo Pieper, pelo Dr. Dilda, enfim, isso é
435 secundário, o mais importante é entrarmos objetivamente nessa análise, por favor. **Sr. Marcelo Rosa:** Eu
436 peço desculpas. **Sr. Presidente:** Não tem que se desculpar, é só um esclarecimento. **Sr. Marcelo Rosa:** A
437 f. 24 desse documento, que é de 2007, que foi pago com dinheiro público, ele consta a descrição na parte
438 do plano ambiental: “Fatores bióticos. A descrição da flora e da fauna devem conter ainda as listas de
439 espécies ameaçadas, raras ou endêmicas”. Eu acredito que se consta nesse documento, se esse documento
440 pago com o dinheiro público vai ser distribuído para todos os municípios do Estado, isso vale para todos
441 os municípios do Estado. Eu não vejo como não aplicar para algum deles, até porque isso cria uma
442 expectativa para outro município de que realmente será necessário, eles irão-se onerar para fazer esse
443 estudo de lista de espécies ameaçadas e trarão esses estudos, porque consta aqui, nós estaremos liberando
444 o município que não tem. Esse é um argumento importante, fora o fato de que são espécies ameaçadas de
445 extinção. A questão da paridade, essa questão da EMATER eu acho que tem que ressuscitar esse debate,
446 mas nesse caso, nesse Município de Barra Funda, não há paridade, porque não há entidade representativa
447 do interesse ambiental. Como o interesse ambiental vai ser protelado? É um Conselho de indústria, é um
448 Conselho rural, ou é um Conselho de Meio Ambiente? É imprescindível que pelo menos uma, senão a
449 metade das Entidades, seja representativa do meio ambiente. A questão do zoneamento pode ser uma
450 interpretação sistemática, que hoje eu acho que pode ser uma interpretação que já se afigura como a mais
451 adequada, sem a qual o nosso sistema com certeza carece de fundamentação. Então, isso já está na lei,
452 não é preciso interpretação sistemática para isso, interpretação sistemática seria para dar uma
453 interpretação para o artigo de acordo com outros artigos, o que não é o caso, porque lá já está expresso na
454 lei. Então, a questão do zoneamento decorre de lei, não de interpretação. Também a questão de que a
455 doutora teria participado da comissão, a gente entende essas coisas, porque a gente percebe lendo os
456 pareceres da gestão passada, 2006, e a gestão de 2007, a gente percebe claramente que reduz ali a
457 exigência dos requisitos, o que vai contra ao princípio da continuidade das políticas públicas, isso é
458 evidente. Eu não sei se a doutora entendeu de uma forma ou de outra, eu sei que a doutora fez uma
459 observação, a observação não foi atendida e ainda sim se pretende a aprovação do município. Não tem
460 como saber porque ela não se manifestou uma vez sobre isso, talvez era quatro pedidos passado assim,
461 porque dá para se ver muito bem ali que em um dia se faz uma diligência, no outro dia chegam os
462 documentos, quer dizer, dá-se ênfase, dá-se a máxima velocidade para isso. É uma questão que merece a
463 maior cautela possível. Então, a gente não está querendo trancar processo, barrar, não, nós queremos
464 cautela, nós queremos que as coisas sejam feitas com certeza, com confiança, porque é a segurança do
465 meio ambiente. Quanto ao setor de meio ambiente, também estou fundamentando nas posições do Dr.
466 Irineu Schneider, da Dra. Mara Freire, que são pessoas que já diziam isso há muito tempo. Então, não vou
467 discutir se a minha posição está certa ou errada. **Sr. Presidente:** Não está em julgamento a sua posição, o
468 Conselho vai decidir sobre o mérito do pedido. **Sr. Marcelo Rosa:** Eu já estava finalizando e agradeço a
469 observação. Realmente, não é a minha posição, é a posição do Estado que acaba se modificando um
470 pouco, por algumas conveniências políticas que vão e vêm no tempo, mas eu acho que a gente tem que
471 primar pela continuidade da política pública. Eu agradeço e peço desculpas por ter-me estendido. **Sr.**
472 **Marcelo Maisonete Duarte:** A minha consideração é com relação à questão dos mapas, até porque o tipo
473 de trabalho que se faz no município está muito baseado em cima de laudos de cobertura vegetal, laudos de
474 flora, que necessitam de mapas com o maior detalhamento possível. Tem-se aprovado vários casos aqui
475 no CONSEMA onde está-se dando um prazo de 180 dias para a elaboração de mapas, melhoria nos
476 mapas ambientais. Eu acho que esses mapas são fundamentais, até pelo tipo de atividade que é feita em
477 nível de município. Então, a consideração que a Dra. Mart fez ali, que eu gostaria de reforçar, que esses
478 vários municípios que se deu um prazo, muitos deles provavelmente já venceram e já entregaram esses
479 mapas. Seria bom que a gente tivesse um retorno em algum momento na SEMA dos municípios

480 aprovados em 2006 que se concedeu prazo, tanto cumpriram o prazo, tantos não cumpriram o prazo, se os
481 mapas são suficientes ou não. Com relação a esse caso específico, pelo o que eu li do que foi passado,
482 existe uma argumentação por parte da Prefeitura de que os mapas existentes são suficientes. Isso tem que
483 ser colocado em questão; quer dizer, eles consideram que esses mapas são suficientes, ou vão receber um
484 prazo para elaborar um mapa detalhado como foi sugerido pela FEPAM. Então, essa colocação do
485 município de que os mapas são suficientes tem que ser questionada. Quer dizer, se for dito que não são
486 suficientes, eles não dizem porque são suficientes, eles simplesmente colocam isso. Então, tem que dizer
487 porque consideram suficientes e se vai ser dado prazo também a esse município que sejam adequados os
488 mapas ao uso que realmente se quer dar, ou o que se necessita em nível de município para licenciar, seja
489 loteamento, onde tu vais ter que ter um laudo de cobertura vegetal, ou seja qual for a atividade que vai
490 depender de um mapa. Eu não consigo entender um município que vai fazer uma gestão sem ter mapas
491 adequados para isso e fazer um zoneamento do município sem trabalhar em cima de mapas com
492 qualidade. Então, eu acho que o Conselho tem que passar a ter mais atenção em relação a esse item. Tudo
493 bem, a gente sabe da dificuldade dos municípios até para contratar uma equipe para gerar um mapa com
494 qualidade, que se conceda o prazo para adequação, mas que esses prazos sejam cumpridos e se tenha um
495 retorno aqui no Conselho se esses prazos foram cumpridos. Com relação ao Conselho Municipal, se
496 existe paridade, se a EMATER é considerada uma Entidade que possa ser considerada nesse sentido,
497 também não acho que o CONSEMA tenha condições de discutir a composição do Conselho de um
498 município. Até porque eu acho que cada Entidade é composta por pessoas e não pela sigla. Eu não sei se
499 o cara da EMATER, que está lá no Município de Barra Funda não é a pessoa mais ativa ambientalmente
500 do município, ou se é uma pessoa totalmente à parte. Então, não dá para discutir esse tipo de argumento,
501 isso é uma competência do município, eles criaram um Conselho, as Entidades fazem parte do Conselho,
502 se há paridade o CONSEMA não tem que se manifestar, até porque em Barra Funda talvez não tenha uma
503 ONG ambientalista que possa participar do Conselho. Então, não podemos trabalhar em cima desses
504 pressupostos. Na EMATER tem gente muito boa na parte ambiental e tem gente que não tem essa linha,
505 mas a gente não tem como daqui saber o que acontece em Barra Funda. Então, não acho que a gente deva
506 entrar em discussão com relação à composição dos Conselhos Municipais. Essa é uma atribuição que o
507 município deve resolver, a comunidade deve decidir se as Entidades são competentes ou não nesse
508 sentido. Eu reforço a questão dos mapas, que eu acho fundamental para a questão ambiental, que se tenha
509 mapas de qualidade. E se o município diz que são suficientes que prove porque, ou aceite o que a FEPAM
510 está colocando. **Sr. Presidente:** Ainda temos inscrito o Conselheiro Germano, da Sociedade de
511 Engenharia. É extremamente importante este debate, mas só a título de contribuição, se é que os senhores
512 permitem que a Presidência fale, é regra constitucional que o município discipline as suas peculiaridades
513 locais. Acertaste em cheio, Conselheiro, na medida em que o município tem competência constitucional
514 para disciplinar o seu interesse peculiar. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Eu vou falar
515 como membro da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município, a qual eu presidi 2 anos.
516 Sobre zoneamento ambiental, eu acho que há alguma confusão aqui, porque existem os mapas, mapas das
517 bacias hidrográficas, mapas de vegetação e assim vai, tem uma série de mapas. Esses mapas em geral os
518 municípios têm entregue e se pede complementação. E há o zoneamento ambiental, que é naquele local
519 tal o que eu vou poder fazer em nível de ambiental e etc. Existe o Estatuto das Cidades, que dava até
520 outubro de 2006 para os municípios preparem os seus planos diretores ou lei de diretrizes urbanas. Daí,
521 então, justifica-se porque se dá prazo, Conselheiro. Eu acho que a questão crucial e chave aqui é sobre o
522 zoneamento, que o Conselheiro demonstrou uma preocupação relevante, que é o município na mata
523 atlântica, que faltaria o zoneamento. Então, esses prazos que se dão em relação ao zoneamento é por
524 causa disso, como eu vou fazer o zoneamento ambiental se eu não tenho um plano diretor ou uma lei de
525 diretrizes urbanas. Então, é isso que leva a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município
526 e a Comissão de Municipalização dar esses prazos, que esses prazos não são da cabeça dessas comissões,
527 é uma resolução do CONSEMA. Então, a argumentação mais preponderante do INGÁ é essa e eu acho
528 que esse município está tendo a mesma chance que, desculpa a expressão, “trocentos” tiveram. Por quê?
529 Porque é justamente a lei do Estatuto das Cidades. Eu achei que era importante fazer esse esclarecimento.
530 **Sr. Presidente:** Com direito a voz o Município de Barra Funda, que é a diretamente interessado na
531 resolução e decisão quanto ao pedido de habilitação do município para fazer a sua gestão ambiental. **Sr.**
532 **Roberto Carlos Barbian:** Boa-tarde. O nosso colega anterior praticamente sanou as dúvidas. Quanto à

533 questão da EMATER, o nosso município é pequeno, tem toro de 2.000 habitantes, nós não temos
534 organização não governamental. Então, a gente procurou as Entidades com maior representatividade para
535 fazer parte do Conselho. Buscamos a EMATER, que os técnicos são as pessoas que mais têm condições
536 no nosso município, a própria Associação Comercial, que é uma das Entidades, e o Sindicato dos
537 Trabalhadores Rurais. Também queremos dizer que a Lei nº 637/2006 consta que tem a Secretaria
538 Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e fala também que temos a Vigilância Sanitária, que está
539 atuando no município. Também ela pode fazer alguma atuação quando houver qualquer procedimento
540 que venha a causar um dano à natureza. Então, nesse sentido que queremos colocar e está aqui o nosso
541 Engenheiro Dário que também vai poder falar quanto à questão mais técnica. **Sr. Dário Gusatti:** Boa-
542 tarde a todos. Eu queria dizer aqui que nunca foi falado na manifestação do Conselheiro que falou do
543 parecer contrário, ou não contrário, mas dizendo alguma coisa, que não falou dos programas que o
544 município está adotando para corrigir os passivos ambientais. Falou-se bastante em florestas e nós temos,
545 está aqui, estamos há três anos fazendo a gestão de correção das áreas ciliares, que estão algumas
546 devastadas, das nascentes, fazendo educação ambiental. Nós temos o Programa Salve o Verde, onde o
547 município fez educação ambiental, distribuiu 10.000 mudas. Esse programa foi tão bem aceito que a
548 própria sociedade nos chamou para ir buscar um projeto maior junto ao Ministério do Meio Ambiente,
549 onde vai ser recuperado, está previsto já, com parecer do Ministério, a corrigir todo o passivo ambiental
550 de mata ciliar e nascente no município. O município está trabalhando no meio ambiente, nós não somos
551 degradadores, muito pelo contrário, nós estamos trabalhando. Muito obrigado. **Sr. Roberto Carlos**
552 **Barbian:** E nós temos que preservar muito a questão do meio ambiente, porque a maior riqueza do nosso
553 município é a água mineral do Sarandi. Então, a água mineral do Sarandi, para que os senhores saibam, é
554 lá no nosso município, Sarandi é porque nós nos emancipamos de Sarandi. Então, seria uma incoerência
555 muito grande nós nos preocuparmos, o Dário colocou bem, nós já estamos com o projeto há 4 anos, que
556 foi a primeira e segunda etapa, vamos para a terceira etapa da questão que o Dário colocou aí, do plantio.
557 Então, nesse sentido que demonstra a nossa preocupação. Obrigado pela oportunidade. **Sr. Presidente:**
558 Mais alguma manifestação sobre o tema? Sobre aquela dúvida eu acho que superável, permitam-me
559 senhores, até para conduzir a deliberação, mas se ficou estabelecido 180 dias o município tem que aceitar.
560 **Sr. Dário Gusatti:** Com certeza, é isso que eu vou colocar. O município aceitou essa orientação da
561 Câmara Técnica e já está trabalhando nessa confecção dos mapas e no zoneamento. Muito obrigado. **Sr.**
562 **Presidente:** Com brevidade, Conselheiro, e sem terceirização da palavra e do tempo, por favor. **Sr.**
563 **Vicente Medaglia:** É que nós temos diferentes posições a manifestar. Em primeiro lugar, gostaria de
564 colocar aos senhores de Barra Funda que não temos nada contra o seu município, é uma questão
565 procedimentos da municipalização que nós do INGÁ consideramos que existem problemas na maneira
566 como está sendo feita. Então, não é nada contra Barra Funda, estamos querendo aprimorar a maneira
567 como a municipalização é feita. **Sr. Marcelo Rosa:** Nós temos que trabalhar com o que está no processo,
568 infelizmente a gente não tem como pressupor que não conste aqui, a gente tem a cópia integral do
569 processo, que embora tenha vindo depois do prazo está aqui, com a exceção de alguns mapas que a gente
570 teve que consultar aqui na Secretaria, não consta no processo essa aceitação de município. Então, seria
571 interessante que mandasse, que estivesse formalizado, as coisas têm que estar formalizadas. Estamos
572 tratando da coletividade, de questões públicas, tem que ser formalizado. Eu peço ao Dr. Niro que localize
573 no processo a ata de Conselho que aprova o plano final, porque ao que percebi e várias vezes conferi não
574 consta no processo a ata de Conselho que aprova o plano final elaborado. Se o senhor encontrar talvez a
575 gente mude de idéia quanto ao parecer final, mas dessa forma realmente a gente não vê como. Não há no
576 processo ata que aprove o plano ambiental. Para finalizar, quanto à questão da paridade, a gente entende
577 que o município seja pequeno, talvez não haja um expressivo número de pessoas interessadas na questão
578 ambiental. Agora, o que é imprescindível é que a lei permita que em existindo alguma pessoa, ainda mais
579 no contexto atual, que cada vez mais pessoas estão preocupadas com a questão ambiental, existindo
580 alguém interessado na questão ambiental e alguém interessado em fundar uma associação, que essa
581 pessoa tenha possibilidade de participar. Tem que haver previsão legal de uma Entidade representativa do
582 interesse ambiental. Há várias formas de fazer isso, mas da forma como a lei está estruturada isso não
583 funciona. O Conselho de Porto Alegre é um exemplo no Estado, a lei se refere dessa forma, Entidade
584 ecológica. Então, basta uma Entidade ecológica se habilitar, demonstrar que está devidamente, que tem
585 CNPJ, está cadastrado a mais de um ano, que aí vai ter uma eleição e ela vai ser escolhida. Eu achei muito

586 pertinente a colocação do Conselheiro da Fundação Zoobotânica, concordamos em muitos pontos. Quanto
587 à questão do peculiar interesse do município, de estruturar questões de paridade, isso consta na resolução,
588 é 50% representando a sociedade e 50% o governo, mas nesse 50% da sociedade tem que ter Entidade
589 relacionadas com a questão ambiental, isso é básico. Seria só isso. **Sr. Presidente:** Algum esclarecimento
590 a mais? Pieper, embora preveja 5 minutos, eu peço que tu sejas extremamente sumário, porque ainda
591 temos alguns processos para relatar. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Somente 1 minuto, Sr. Presidente. Reitero
592 que o município tem Conselho paritário e tem plano ambiental onde os fundamentos foram aprovados em
593 ata. A respeito de legislação *extrito sensu*, não sou deputado, não sou presidente do Conselho de Meio
594 Ambiente, o que consta e foi lido pelo “terceirizado”, pelo Conselheiro, são recomendações, orientações
595 ao município para bem poder fazer um plano, coisa que não está prevista na resolução. Então, nós
596 ampliamos aquilo que nós achamos que é importante conter no plano, mas não obriga, Sr. Presidente.
597 Quanto à obrigação, aí sim, os Senhores Conselheiros votando a favor do município não estão orientando
598 o município a fazer nada, os senhores estão determinando o município que em 180 dias faça os seus
599 mapas. Esse é o parecer que está sendo votado, a determinação. Vejam, foi dito aqui que era parecer da
600 SEMA, parecer da FEPAM, não, é parecer um parecer do CONSEMA, o que vocês estão votando é a
601 posição do Conselho e não mais da FEPAM, não mais do técnico. Ele determina sim que o município
602 faça a gestão e que adapte aquilo que ainda não está plenamente atendido, daquilo que nós acordamos
603 aqui, que é o essencial e o necessário. O essencial mesmo é o que está na resolução e o da resolução está
604 atendido. **Sr. Marcelo Rosa:** Foi feita uma solicitação da ata, se existe ata tem que ser mostrado no
605 processo. **Sr. Presidente:** Os senhores tiveram acesso ao processo, até tem previsão regimental. Se está
606 tudo deliberado, os senhores tiveram acesso, examinaram, aí nós vamos ficar em um processo de
607 procrastinação da decisão dos interesses de um município, do interesse do Estado como um todo, como
608 todos os representantes do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Eu consulto se o Plenário se sente em
609 condições de deliberar e superemos isso, porque é uma questão de forma, a ata está na f. 34, 44, 46, já
610 passou por várias mãos, passou por duas comissões. Parece-me que podemos dar por superada essa
611 questão e partirmos para uma questão de fundo mais relevante para a gestão ambiental, que é decidir se o
612 Município de Barra Funda poderá ou não fazer a sua gestão. Se nós como Estado no foro mais sábio, que
613 é o Conselho, vamos avaliar que eles façam sob o nosso monitoramento e com esse clausulamento de
614 atendimento. Parece-me que assim nós otimizamos, evitamos rediscussões. O parecer foi lançado com
615 muita pertinência, todos os Conselheiros devem ter ficado felizes com um trabalho tão preocupado, tão
616 sério e tão técnico, tão criterioso que render 11, 12 folhas. Então, consulto o Plenário, os senhores ainda
617 querem algum esclarecimento ou se sentem habilitados a votar? **Sr. Marcelo Rosa:** Eu peço o direito de
618 exercer o contraditório. **Sr. Presidente:** Não, o contraditório já foi exercido. **Sr. Marcelo Rosa:** Há uma
619 questão posta, não houve resposta e eu gostaria de direito de defesa. **Sr. Presidente:** Mas não é direito de
620 defesa, o senhor não foi ofendido, não foi atacado. **Sr. Marcelo Rosa:** Eu fui citado e gostaria. **Sr.**
621 **Presidente:** Não é questão de ser citado. Por favor, o senhor não foi ofendido para exigir direito de
622 defesa. Todos nós ouvimos atentamente a toda exposição do seu trabalho, foi assegurado em duas ou três
623 oportunidades as suas manifestações para fazer o contraponto. Parece-me que essa questão de
624 esclarecimento, que é o foco de discussão neste momento para habilitar os Conselheiros a votarem, estaria
625 superada. Seria sobre o que a sua Questão de Ordem? **Sr. Marcelo Rosa:** O senhor citou a minha pessoa
626 como terceirizado. **Sr. Presidente:** Antes de tu falares isso, até vou pedir para que o Pieper possa se
627 manifestar, até para superarmos, gostaria que o Pieper fizesse uma retificação e uma reconsideração. Isso
628 também me chamou atenção. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Eu pelo que o termo “terceirizado” não seja
629 mantido na transcrição literal da ata, pelo menos aquela que vai ser publicada, na transcrição ela aparece
630 porque está sendo gravada. **Sr. Presidente:** Podemos receber isso como um pedido de desculpas ao
631 Conselheiro, Pieper? **Sr. Niro Afonso Pieper:** Com toda certeza. Não teria porque adjetivar dessa forma,
632 não tive motivos para adjetivar dessa forma. **Sr. Marcelo Rosa:** Agradeço. Só queria colocar que
633 realmente não sou terceirizado, eu trabalho de acordo com a minha consciência, como representante da
634 sociedade civil, eu sou um cidadão. Eu não entendo qual é a pressa do senhor em aprovar esse processo
635 com tanta gana como o senhor defende. A gente só quer um pouco mais de cautela. **Sr. Presidente:**
636 Receba também da Presidência a desculpa em não ter intervindo na hora e pedido a imediata correção pelo
637 Pieper. Os senhores estão habilitados a votar? Quem está a favor de acolher o parecer da Câmara Técnica,
638 quem admite a possibilidade de licenciamento ambiental municipal ao Município de Barra Funda, por

639 favor: 15 votos. Quem se manifesta contrário? Nenhum contrário. Alguma abstenção? Duas abstenções.
640 Alguém entenderia em baixar em diligência? A decisão já está tomada, é só porque havia uma outra
641 perspectiva. Ninguém. **Sr. Marcelo Rosa (Questão de Ordem):** A terceira opção é prejudicial das
642 outras duas. Então, ela deveria preceder, porque no caso de ser baixada diligência ficam prejudicadas as
643 outras duas propostas. Essa deve ser a primeira e não sendo aprovada a proposta prejudicial. Só para que
644 seja feito da forma mais adequada e não dessa forma inadequada. **Sr. Presidente:** Penso que seriam dois
645 aspectos: primeiro, a ordem de votação, a favor, contra e abstenção, que é usual, tradicional e adotada
646 pelo CONSEMA. Talvez se essa Questão de Ordem tivesse sido colocada antes da votação e o Plenário
647 acolhesse essa inversão estaria tranquilo. Então, fica afastada a sua Questão de Ordem. Aprovada a
648 autorização, reconhecimento de licenciamento municipal pelo Município de Barra Funda. Volta à sessão
649 o Município de Nova Alvorada. Os senhores querem produzir oralmente a inconformidade, ou
650 conformidade, ou correções com relação ao Município de Nova Alvorada? **Sr. Marcelo Rosa:** Nós já
651 sabemos o possível resultado, mas, antes de mais nada, gostaríamos de manifestar que legalmente este
652 processo não pode ser votado nesta reunião, esta representação do Conselho não recebeu o processo em
653 tempo hábil, não recebeu o processo no prazo previsto em resolução. Isso é ilegal e esta matéria não pode
654 ser votada desta forma. Então, não apresentamos parecer, sugerimos que seja pautado para a próxima
655 reunião e que a partir de agora os processos sejam encaminhados no prazo de 7 dias para que os
656 Conselheiros possam analisar com a devida cautela. **Sr. Presidente:** Eu gostaria que fosse lido pela
657 Secretaria a correspondência enviada ao Sr. Paulo Brack. **Sra. Sra. Liliani Cafruni:** Encaminhamos o *e-*
658 *mail* no dia 21-05: “Mesmo estando no Regimento Interno a Secretaria Executiva deve providenciar
659 cópias dos processos os quais o Conselheiro pediu vista. Sendo um Conselheiro do Meio Ambiente e
660 considerando que serão 1.450 cópias xérox consultamos o senhor se é necessário que façamos cópias de
661 todos os processos dos quais o senhor pediu vista na última reunião, tendo em vista que os processos se
662 encontram à disposição na Secretaria Executiva. Gratos pela atenção aguardamos sua resposta”. Sendo
663 assim ligamos ao Sr. Brack e ele marcou no dia 25 uma reunião com o Sr. Pieper, que não eram
664 necessárias as cópias. No dia 25 o Sr. Brack veio à Secretaria Executiva, analisou os processos e disse que
665 eram necessárias as cópias. Sendo assim a Secretaria Executiva fez as cópias e o Sr. Brack pegou no dia
666 31, também no dia 29 em que ele veio aqui pegou a cópia dos outros processos. Ele assinou o documento
667 no dia 29, conforme o pedido de vista no dia 18-05-07, entregamos em mãos cópia dos dois volumes dos
668 processos referentes ao pedido de vista de habilitação dos municípios. **Sr. Presidente:** Em apreciação do
669 Plenário, o Conselho precisa de mais algum esclarecimento com relação ao pedido de licenciamento
670 ambiental municipal pelo Município de Nova Alvorada? **Sr. Marcelo Rosa (Questão de Ordem):** Qual
671 foi a data do *e-mail*? **Sr. Presidente:** Independente de data, em razão do Conselheiro que pediu vista ter
672 aceitado vir à Secretaria, consultado os autos, retirado cópia, manuseado os autos e dispensada a presença,
673 fica superada a questão de prazo pelo princípio consumativo lógico, pela prática de todos os atos
674 praticados, recebimento de prazo, recebimento de processo, recebimento de cópias, pressupõe-se que está
675 adequado o recebimento dos documentos necessários para que o Conselheiro pudesse fazer o seu
676 relatório. **Sr. Marcelo Rosa:** Não é claro. **Sr. Presidente:** Então, faça a sua Questão de ordem e eu
677 decido. **Sr. Marcelo Rosa:** O *e-mail* foi de 21-05? **Sra. Liliani Cafruni:** No dia 05-06 nós
678 encaminhamos a resolução, que é o pedido de vista que vocês não tinham entregue ainda o resto dos
679 documentos. **Sr. Marcelo Rosa:** Não está claro para mim, está confuso, a gente expôs uma questão e
680 recebe uma resposta confusa. **Sra. Liliani Cafruni:** No dia 21-05 foi encaminhado a ele o *e-mail*. **Sr.**
681 **Presidente:** Mais alguma questão? Os Senhores Conselheiros querem discutir e debater a temática?
682 Então, está em apreciação e votação o acolhimento ou rejeição do parecer com relação ao pedido de
683 licenciamento municipal do Município de Nova Alvorada. Quem for a favor se manifeste: 14 votos.
684 Votos contra? Abstenções? Quatro. O outro processo que voltou à Pauta é o Município de Colorado, que
685 já foi relatado anteriormente pelo Pieper na sessão anterior, teve pedido de vista do Conselheiro
686 representante do INGÁ. Não sei se os senhores produziram ou querem produzir oralmente a manifestação
687 em razão do pedido de vista. Está aberto o espaço. **Sr. Marcelo Rosa:** É uma exposição genérica, vale
688 para os três processos e também para o outro processo, também para a maioria dos outros processos
689 provenientes também. A gente está vendo aí a terceirização de atos de licenciamento ambiental por
690 empresas privadas. Isso pode parecer normal por um primeiro olhar, já que hoje em dia se terceiriza quase
691 tudo. O legislador constitucional graças a Deus teve uma certa consciência, embora alguns não percebam

692 e acho nunca vão perceber, de permitir e determinar que algumas atividades são típicas de Estado. O
693 direito administrativo, o direito constitucional prevê que essas atividades só podem ser executadas por
694 funcionário de carreira, porque esses funcionários têm um vínculo institucional, ele tem uma vinculação
695 moral com a Entidade. Então, o bom direito administrativo prevê, o direito constitucional também prevê
696 que há carreiras que são típicas de Estado, como a administração tributária, jamais vai-se terceirizar um
697 perito que vai fazer as contas de uma empresa para saber quanto ela está devendo, isso não é terceirizado,
698 assim como não é terceirizada a emissão de laudos sobre pedidos de licenciamento ambiental. Isso é um
699 absurdo em termos administrativos. Se teve uma coisa que eu aprendi na Universidade Federal do Rio
700 Grande do Sul é que isso é um absurdo e está sendo permitido aqui de forma veemente. Então, é
701 lamentável o que a gente vê, é uma discussão pacífica, as pessoas tinham que se aprofundar um pouco
702 mais. Então, essa questão, nós vamos aprofundar essa questão, vamos trazer para discussão aqui, porque é
703 um absurdo estar se licenciando atos de licenciamento ambiental, porque é a atividade fim, jamais poderia
704 ser terceirizado. Fiscalização já diz que o poder de polícia é indelegável e está aí nos processos. A
705 empresa contratada vai fazer fiscalização, como a gente fica? É um absurdo, tem dar risada mesmo! **Sr.**
706 **Presidente:** Só para esclarecimento, a oposição no parecer oral lançado é que há irregularidade ou
707 inadequação na proposta em razão de terceirização de fiscalização? O licenciamento não pode acontecer
708 em razão de ser terceirizada a fiscalização e também o licenciamento? **Sr. Marcelo Rosa:** É nesse
709 sentido. É que essas coisas tocam um pouco, principalmente quando a gente percebe que está muito
710 errado. Então, é no sentido de que não há a menor dúvida de que é ilegal, é imoral, é a imoralidade
711 administrativa. Então, isso vem sendo feito dessa forma, nesses processos que tem terceirização de
712 análises, de projetos, o que jamais seria ter sido feito, direito tributário, não pode ser feito em direito
713 ambiental, mas está sendo feito porque a questão não foi aprofundada, porque as Entidades ainda não
714 conseguiram levar isso para o Poder Judiciário, a Administração é um pouco inerte. Então, talvez não faça
715 muita diferença, mas eu ponho realmente em votação a questão de que tem terceirização de atos de
716 licenciamento ambiental e não pode ser licenciado, que se negue a habilitação até que se tenha nos
717 quadros, conforme dispõe a Resolução nº 104/00, do município profissionais realmente habilitados ao
718 licenciamento ambiental com possibilidade de emissão de RT. Então, até que se tenham esses
719 profissionais, que não é o caso aqui, porque tem aqui processo em que o único profissional do município
720 com capacidade de fazer o licenciamento é o motorista, o motorista é o único fiscal ambiental do
721 município. Qual a qualificação do motorista para fazer fiscalização ambiental? Concluindo, a proposição
722 é que se denegue o pedido onde há terceirização de atos de licenciamento ambiental na finalidade, ou
723 seja, a análise do projeto. Emissão de laudos é atividade meio, análise de projeto é atividade fim da
724 Secretaria, jamais poderia ser delegado. Isso é uma imoralidade administrativa. **Sr. Presidente:** Para o
725 esclarecimento do Plenário, Pieper, são 5 minutos para se manifestar, mas o senhor vai ter 2 minutos para
726 otimizarmos a nossa Pauta. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Eu gostaria de dizer ao Conselheiro que me
727 precedeu que sou um ferrenho defensor da moralidade da administração pública nos meus 20 anos de
728 serviço público. O processo contém os requisitos aprovados em resolução por este Conselho, a resolução
729 diz possuir nos quadros ou à disposição profissionais que possam emitir a RT. Fiscalização é atividade
730 inclusive de qualquer cidadão e o motorista pode tranquilamente fiscalizar também. O processo tem os
731 profissionais necessários e tem um profissional vinculado ao município que tenha a possibilidade da
732 emissão de RT para o licenciamento ambiental. Eu assinaria a manifestação do Conselheiro aqui, apenas
733 gostaria que ele tivesse colocado embasamento legal para a impossibilidade de laudos em processo de
734 licenciamento, ou quaisquer outros, ou serviço público, não possa ser terceirizado. Sendo assim eu atesto
735 que o processo tem todos os requisitos exigidos na Resolução nº 04. **Sra. Lisiane Becker:** Eu quero só
736 fazer uma colocação geral para todos os processos, como o Pieper falou nós somos novos dentro do
737 CONSEMA, eu também estou na Câmara Técnica, participei das últimas duas reuniões. Eu vejo que não
738 há muitas opções, a gente acaba sempre debatendo aqui, desde o tempo de Gravataí eu estava aqui, a
739 gente fica sempre debatendo sobre as mesmas coisas. Então, eu tomei uma atitude como ONG de colocar
740 algumas coisas gerais que estão faltando em todos os pedidos de licenciamento de habilitação. No caso de
741 Barra Funda também está faltando a parte de zoneamento, a parte rural está faltando. Então, é uma coisa
742 que também tem que ser considerada, mas foi dado 180 dias. Eu acho que está faltando para os
743 Conselheiros realmente é que todas aquelas questões que a gente levanta dentro do Conselho, que sejam
744 repassados por *e-mail*. Eu acho que dá um bom embasamento para que tudo aquilo que a gente deixa para

745 90 dias, 180 dias, seja colocado. Nós como somos novos, eu não tenho de vários processos que foram
746 colocados anteriormente, porque já passaram por Câmaras Técnicas e a gente não teve esse retorno. No
747 geral eu peço atenção para todos os planos, o plano de saneamento básico, que todos eles falam, o plano
748 deles, o futuro deles é por fossas e sumidores. Isso hoje não existe, não se admite mais, mas também
749 todos eles ficaram nessa pendência de regularizar. A inexistência da adequação, a lei que rege a
750 adequação dos cemitérios, nenhum deles fala disso. Então, a gente fala muito em aterro sanitário e se
751 esquece do cemitério, que também tem lei e também em problema de contaminação. Nesses municípios,
752 inclusive, a maioria deles pega por poço artesiano. A flora está bastante deficiente em todos eles, a fauna
753 também muitas vezes é confundida a exótica com a nativa, ou simplesmente não citam. Não tem inclusão
754 das áreas prioritárias, nenhum deles fala das novas áreas prioritárias emanadas pelo Ministério do Meio
755 Ambiente, portaria deste ano, de janeiro desde ano. Então, nenhuma delas é adequada posteriormente,
756 nenhuma delas tem previsão para a Unidade de Conservação, principalmente nessa da Mata Atlântica,
757 que dentro de determinadas áreas prioritárias são de altíssima importância, que é justamente para a
758 criação de Unidade de Conservação. Isso sim é um problema que eu deixo, não sei como a gente pode
759 encaminhar. Os Municípios de Colorado e Nova Alvorada têm muita mata nativa, já usam a araucária, a
760 erva-mate, só que de uma maneira muito deficiente, acham que fazer plantio e exóticas vai facilitar a
761 economia deles, porque acham que não podem plantar e cortar árvores nativas; a gente sabe que isso não
762 é verdade. O problema maior, até deixo aqui uma recomendação, que é desburocratizar o licenciamento
763 para plantio e corte de nativas, é muito burocrático e há pessoas que levam 2 anos para conseguir, se é
764 que conseguem. Então, é muito mais fácil derrubar mata nativa que ninguém viu e colocar a exótica em
765 cima, porque é mais fácil fazer o licenciamento. E também nenhum deles valoriza os atributos naturais
766 para turismo, etc. Não é uma questão de ingerência no município, a gente está colocando isso dentro da
767 Câmara Técnica como sugestões pedagógicas, como diz a Conselheira Kátia. A gente tenta colocar isso
768 para que, além da lei, se valorize o município e que tenham outras oportunidades. Isso é uma tarefa do
769 CONSEMA dentro das Câmaras Técnicas. Então, por isso que eu peço novamente que caso não esteja
770 havendo que conste o que a Câmara Técnica solicitou. E, particularmente, as ONGs que outros
771 Conselheiros que de posse desses argumentos que tem adequação, que a gente vá e analise no próprio
772 SIGA, depois que o processo retornar, que nós analisemos se realmente foram cumpridos. Aí sim eu acho
773 que é uma solução meio-termo por enquanto, já que não podemos voltar atrás aqui. Então, que a gente
774 realmente fiscalize, vá até lá embaixo, onde ficam os arquivos, e compare se foi ou não adequado. **Sr.**
775 **Presidente:** Muito obrigada, Conselheira. Eu até sugiro, talvez em Assuntos Gerais, se a senhora quiser
776 encaminhar em forma de moção, qualquer Conselheiro pode propor. No art. 35, inciso II, diz: “Propostas
777 e moções quando expressarem manifestações de qualquer natureza, relacionada direta ou indiretamente
778 com a temática ambiental”. Essa sua preocupação poderá formular. Por favor, Dr. Germano. A Sociedade
779 de Engenharia, 77 anos, prestamos homenagem dessa maneira à Sociedade de Engenharia. **Sr. Luiz**
780 **Antônio Borges Germano da Silva:** Eu só queria fazer um esclarecimento aos amigos e Colegas
781 Conselheiros. Eu estou há quase 5 anos na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município
782 e tem alguns históricos que se perdem, que eu gostaria de colocar aqui, como o zoneamento e quanto a
783 essa parte de ter à disposição, ou possuir em seu quadro. Então, o que acontece? Quando se começou não
784 havia essa exigência de possuir em seus quadros, depois se exigiu dos municípios que o licenciador e o
785 fiscalizador fizessem parte do quadro. E se abriu a possibilidade de contratações de empresas
786 terceirizadas, o meu amigo ali é um deles, por quê? O município alega que há uma série de dificuldades
787 econômicas, imagina um licenciador fazer uma licença, ele teria que ser uma equipe multidisciplinar para
788 fazer isso. Então, exigiu-se que os licenciadores e os fiscalizadores pertencessem ao quadro. Por exemplo,
789 vou fazer um estudo de impacto ambiental, o licenciador vai ficar perdido. Então, permitiu-se que se
790 laçasse mão de grupos, ou de empresas, que fizessem esses estudos de impacto, ou estudos ambientais
791 necessários. Para isso se exigem as devidas anotações de responsabilidade técnica nos seus devidos
792 Conselhos. Ora, vamos dizer, mas esse cara pode fraudar um estudo. Olha pelo menos no meu Conselho
793 Regional de Engenharia e Arquitetura ele é expulso, o engenheiro é punido. Então, todos os profissionais
794 contratados pelos municípios fazem as devidas anotações de responsabilidade técnica nos seus Conselhos.
795 Imaginem o custo que seria o município manter uma equipe contratada. Então, concordo em gênero,
796 número e grau com o Conselheiro, eu acredito que o licenciador e o fiscalizador como era exigido antes
797 tem que fazer parte do município, e isso tem sido uma exigência. Se houve exceção, no meu tempo não

798 tinha, e isso foi construído ao longo do tempo, Conselheiro. No começo não se exigia nada e se foi
799 criando um sistema de integração de gestão ambiental que hoje é exemplo. Aí o Conselheiro vai dizer:
800 “Ah, mas tem muitos defeitos”; tem sim, a Conselheira estava lá, nós estávamos discutindo uma série de
801 defeitos que têm que ser otimizados, mas não se sai do nada para o ótimo, nós podemos estar do regular
802 para o bom, mas é um programa que tem inúmeros Estados visitado o nosso Estado como referência. Eu
803 concordo, a manifestação quanto ao licenciador, quanto ao ponto de vista da minha Entidade não há a
804 menor dúvida. Agora quanto aos estudos ambientais, pelos motivos que eu expus eu acho que é uma
805 necessidade dos municípios terem à disposição essas equipes. Obrigado. **Sr. Presidente:** Muito obrigado,
806 Conselheiro. É sobre o tema, sobre manter ou não manter o parecer? Não é Questão de Ordem, meu
807 querido Vicente? **Sr. Vicente Medaglia:** Meu querido Presidente, eu entendo que o Conselheiro da
808 Sociedade de Engenharia não se manifestou sobre o tema e sim sobre uma questão de fundo. **Sr.**
809 **Presidente:** Foi de mérito, uma crítica feita. **Sr. Vicente Medaglia:** Exatamente. Eu acho que estamos
810 em consenso quanto aos estudos, é difícil para as prefeituras, mas as prefeituras, o licenciamento não é
811 feito com estudo de impacto ambiental, o licenciamento, eles recebem estudos de impacto ambiental, é
812 diferente. Nós sabemos, não temos devidamente documentado, mas sabemos de diversos casos em que há
813 fraudes graves no licenciamento municipal, inclusive de questões em que uma pessoa trabalha meio turno
814 no licenciamento e meio turno em empresa fazendo estudo de impacto ambiental. Então, ele julga os
815 estudos que ele mesmo fez. E quem fiscaliza essas questões? Quem fiscalizada cada licenciamento de
816 cada município? A FEPAM fiscaliza devidamente? Ou a SEMA? É impossível. Então, o rigor deveria ser
817 o máximo, porque o nosso Estado sofre uma crise de gestão ambiental, nós estamos destruindo o nosso
818 Estado, isso é passível. Eu gostaria de colocar carinhosamente na consciência de cada Conselheiro que o
819 futuro vai julgar o que nós fazemos no nosso Estado, a questão é crítica. Então, nós teríamos a
820 possibilidade aqui de assumir uma posição mais a fim ao princípio da precaução. **Sr. Presidente:** Muito
821 obrigado. Mais alguma manifestação. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Conselheiro do
822 INGÁ, eu gostaria de responder a seguinte forma: primeiro, eu não conheço caso de quem trabalhe em
823 uma empresa fora e é funcionário da prefeitura. Existe o licenciador, existe o fiscalizador e existem
824 empresas, quando há necessidade de estudos ambientais essas empresas fazem e sujeitam ao licenciador
825 da prefeitura a análise. Quanto a essa sua preocupação de repassar aos outros e ter medo que eles errem,
826 eu lembro muito da década de 80 quando a qualidade era controlada, a qualidade se assemelha muito à
827 parte ambiental. Então, nós tínhamos um fiscal praticamente para cada funcionário controlando a
828 qualidade, porque tinham medo que saísse errado alguma fase do processo. Aí os japoneses vieram e
829 disseram o seguinte: que qualidade não se controla e sim se produz, está na consciência das pessoas. Não
830 é não delegando que eu vou conseguir controlar as fraudes, as maracutaias, que a gente sabe que existem.
831 É delegando com responsabilidade e fazendo com que as pessoas através da educação ambiental tenham a
832 consciência de que não vão fazer maracutaia. Agora, além disso, se fizerem maracutaia o meu Conselho
833 age rigorosamente, o meu Conselho de Engenharia. Então, área ambiental é uma questão de consciência,
834 nós temos que divulgar essa consciência, fazer crescer como foi a qualidade. Hoje todo mundo quer fazer
835 qualidade, ninguém controla nada, a qualidade é feita, é produzida, não é controlada, como essa
836 consciência ambiental, nós temos que chegar lá. Obrigado. **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:** Eu preciso
837 só de um esclarecimento. Como na reunião passada estive o meu Suplente, eu não pude participar, desses
838 processos que estão sendo julgados tem algum que o licenciador não seja do quadro do município? Se
839 existe esse problema esse município não pode ser habilitado. Como foi bem colocado, o licenciador,
840 aquele que assina a licença, deve ser do quadro. Se existem técnicos que emitem um parecer que subsidia
841 a assinatura da licença, isso até pode ser aceitável, que é o que se coloca, contrata uma empresa que faz o
842 estudo, dá o parecer e o licenciador assina embaixo. Então, se existe algum dos municípios em que o
843 licenciador não é efetivo do quadro, é isso que tem que ser colocado, se existe algum não pode. Agora, se
844 existe alguém que assina a licença, esse alguém é responsável se houver qualquer fraude, se houve
845 qualquer coisa é passível. Na verdade, o licenciador vai assinar uma licença, quer dizer, o próprio
846 licenciamento municipal não é totalmente dissociado da FEPAM. Até uma questão que eu coloco, que o
847 CONSEMA tem que começar a considerar, nós temos já centenas de municípios que estão
848 municipalizados, digamos assim, ter algum tipo de controle até pelo próprio CONSEMA que concedeu
849 através de portaria do CONSEMA essa habilitação, o controle do que está acontecendo. Se existem casos
850 de municípios que têm lá um loteamento de 10 hectares e se divide em dois de 5 hectares para poder

851 licenciar em nível de do município, tem que ser discutido aqui. Por quê? Porque a licença diz que o
852 município pode licenciar até 5 hectares um loteamento, aí tu vais lá e tem um loteamento de 5 hectares
853 aqui e ao lado tem outro de 5 hectares. Quer dizer, essas questões têm que começar a serem colocadas,
854 quando a gente vai fazer o controle desses municípios habilitados. Não é impedir o processo de
855 habilitação, mas sim começar a trabalhar uma forma de controle daqueles que já estão habilitados e
856 pressionar, como a lei determina, aquele que assina a licença, porque é passível de ser punido, tanto o que
857 assina a licença quanto o que emite a RT que subsidiou aquela licença. **Sr. Presidente:** Eu penso que o
858 Pieper pode dar o último esclarecimento. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Sr. Presidente, eu vou fazer
859 genericamente para todos os processos. Não há qualquer tipo de transigência naquilo que aprendi com o
860 ex-Presidente da Câmara Técnica, o Sr. Germano, e aprendi outra coisa com ele, a valorizar o princípio da
861 melhoria contínua. Se eu tivesse que retroceder não aceitaria continuar onde eu estou, aquilo tudo que foi
862 construído no sistema integrado de gestão ambiental ao longo desses anos, não há nenhum retrocesso.
863 Portanto, só vai ter servidor não vinculado ao Executivo fazendo licenciamento com fraude, sem fraude
864 não, se nós formos enganados sim. Enquanto estiver no processo alguém que tenha condições de emissão
865 de RT e vinculado à prefeitura o processo sobe, senão, não sobe. **Sr. Presidente:** Mais algum
866 esclarecimento? Estamos habilitados a votar? O senhor quer-se manifestar? Questão de Ordem não. Por
867 favor, nós temos uma Pauta a cumprir, já foi suficientemente sustentada a posição, deixou bem claro a
868 crítica ao tipo de licenciamento, ao processo de licenciamento. Nós temos que vencer a Pauta. Por favor,
869 objetivamente, qual é a complementação? **Sr. Marcelo Rosa:** Eu questiono se o que a gente viu ali, o
870 funcionário responsável é técnico em agropecuária. Então, na verdade, não é um curso de segundo grau?
871 Perdão, não é curso superior? Ele emite a RT? **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Sim. **Sr.**
872 **Marcelo Rosa:** A gente ficou um pouco em dúvida quanto a isso, a gente imaginou que fosse isso, que
873 embora não tenha o curso superior ele emite a RT. O Dr. Irineu Schneider, quando fazia parte da
874 Secretaria do Meio Ambiente defendia a posição de que necessariamente teria que ser técnico formado no
875 ensino superior. Então, com base nesse posicionamento, até submeto ao Conselho a posição, porque com
876 base no entendimento do Dr. Irineu Schneider não poderia ser técnico, teria que ser de cargo de formação
877 superior. Então, aqui já teria uma irregularidade. Outra coisa que eu questiono é se esse técnico, esse
878 funcionário municipal, que é quem avaliza o parecer do licenciamento ambiental, ele pode ser de cargo de
879 confiança, ou tem que ser funcionário de carreira? Então, essas são as questões que eu levantaria. São
880 duas questões, se elas forem respondidas, então, nada temos a opor. Eu pediria que o Pieper desse o
881 posicionamento dele quanto a isso. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Em tese o ato administrativo pode ser
882 assinado por alguém que tenha portaria, o ato administrativo final. Eu questiono o seguinte: CC não é
883 servidor público? É servidor público. CC é sinônimo de desonesto? Não. Portanto, os municípios dispõem
884 de quadro com capacidade de emissão de RT. Eu estou cuidando para falar como consta na resolução, nós
885 temos que nos basear na resolução. **Sr. Presidente:** Mais alguma observação dos Senhores Conselheiros?
886 Estão todos habilitados a votar? Então, em votação o pedido de licenciamento ambiental municipal do
887 Município de Colorado, que recebeu parecer favorável da Câmara Técnica do CONSEMA. Quem for a
888 favor com o nosso tradicional cartão se manifeste: 12 votos. Quem se manifesta contrário? Um voto
889 contrário. Quem se abstém? Três. Retornou ao Conselho o pedido de licenciamento do Município de
890 Paim Filho, que foi apresentado pelo Pieper. Fica mais uma vez assegurada a palavra ao INGÁ. Querem
891 produzir oralmente o parecer com relação ao processo de Paim Filho? **Sr. Marcelo Rosa:** As colocações
892 feitas anteriormente ao processo precedente valem para os dois subseqüentes. Seria essa a nossa posição.
893 Só reafirmamos que cargo de confiança, embora seja servidor público, é diferente de servidor de carreira.
894 **Sr. Presidente:** Os senhores querem algum esclarecimento? Nesse sentido quem for a favor do Município
895 de Paim Filho poder promover o seu licenciamento ambiental se manifeste com o seu cartão de votação:
896 12 votos. Quem se manifesta contrário? Um voto. Quem se abstém? Duas abstenções. Ainda será
897 apresentado o Município de Três Forquilhas. Eu gostaria que o Pieper pudesse fazer a apresentação
898 dentro de 5 minutos sobre a regularidade ou não das providências a serem adotadas com relação ao
899 licenciamento ambiental do Município de Três Forquilhas. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Sr. Presidente, todos
900 os Conselheiros receberam o relatório, o parecer de 14-05 do Município de Três Forquilhas. Eu sequer
901 vou fazer a exposição, apenas localizá-los; Três Forquilhas é um município que vai receber hoje a
902 possibilidade de licenciamento ambiental. Esse trabalho tem sido apoiado na região pela ULBRA Torres,
903 com recursos da consulta popular, por isso tem planos ambientais bastante bem elaborados. A Câmara

904 Técnica analisou o processo de Três Forquilhas em 24-05 e voltou a discutir o processo dia 14-06, que
905 acabou votando por maioria o encaminhamento para o Plenário do CONSEMA. Atesto que atende todos
906 os requisitos da Resolução nº 04, inclusive, aí posso falar genericamente que os 5 municípios que estamos
907 votando aqui, já estamos no quinto, atendem aquilo que informalmente ou pelas sucessivas manifestações
908 neste Conselho se chegou ao consenso de que é necessário um profissional de nível superior. Os cinco
909 dispõem de profissional de nível superior, inclusive aqueles já votados, também Três Forquilhas. Quero
910 esclarecer que a votação foi por maioria, não foi votação contrária, apenas uma abstenção por não ter
911 participado do debate na primeira reunião. Então, encaminhado com parecer favorável. **Sr. Presidente:**
912 Alguma manifestação quanto à posição da Câmara Técnica? Algum esclarecimento? Os senhores estão
913 habilitados à votação? Então, em votação o processo de pedido de licenciamento ambiental municipal do
914 Município de Três Forquilhas. Quem é a favor do acolhimento do parecer e autorizar o município a se
915 habilitar? Quatorze votos. Quem se posiciona contra? Alguma abstenção? Duas. Aprovado. Agora
916 estamos em Assuntos Gerais. Consulto a Secretaria daqueles que se inscreveram para eventual
917 manifestação. **5. Assuntos Gerais. Sra. Maria Teresa Raya Rodriguez:** Na verdade, não sei se é bem
918 Assuntos Gerais, é mais um prosseguimento do próprio licenciamento. No ano passado era entregue a
919 cada Conselheiro um quadro-resumo, onde constava o número de habitantes do município, onde constava
920 quem vai ser o licenciador, o fiscal, de onde era, se existia alguma ajuda de outra instituição para
921 avaliação. E também, muito importante, nesse quadro-resumo apareciam os principais programas do
922 município e também, por um breve espaço de tempo, apareciam as principais pendências que teriam 90
923 dias. Eu solicito um esclarecimento para saber porque esse quadro-resumo não está sendo mais
924 distribuído, porque era muito interessante na leitura do parecer para a gente já ir olhando e avaliando. Era
925 muito interessante para o esclarecimento dos Conselheiros. **Sr. Presidente:** Encaminhe como moção, aí o
926 Plenário decide se acolhe, sai uma moção e nós determinamos. **Sra. Maria Teresa Raya Rodriguez:**
927 Então, encaminho como moção o retorno do quadro-resumo. **Sr. Presidente:** Moção da Conselheira
928 Maria Teresa, que a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental encaminhe quer por eletrônica ou por
929 escrito o quadro-resumo de pendências e exigências atendidas, ou não atendidas. Submeto à apreciação
930 do Plenário, os senhores que são favoráveis: 16 votos. Alguém se manifesta contrário? Nenhuma
931 manifestação contrária. Alguma abstenção? Nenhuma. A palavra com o Conselheiro representante do
932 INGÁ. **Sr. Vicente Medaglia:** Sobre a questão do zoneamento ambiental da silvicultura, tive o prazer de
933 me encontrar com o Dr. Francisco em Caxias do Sul na audiência pública. Lá foi comunicado pela
934 Diretora-Presidenta da FEPAM que o zoneamento seria reencaminhado ao CONSEMA em uma outra
935 roupagem, digamos assim, seria feito e encaminhado ao CONSEMA com as contribuições das
936 audiências públicas. Então, isso vai contra ao que havia sido antes exposto e deliberado. Tanto é que o
937 zoneamento já se encontra no CONSEMA, tramitando nas Câmaras Técnicas, as quais eu participo.
938 Então, eu gostaria de encaminhar uma moção de esclarecimento para a FEPAM de como será esse
939 reencaminhamento, na medida em que é um procedimento um pouco equivocado. O certo seria os
940 resultados da audiência pública serem encaminhados ao CONSEMA e não um novo zoneamento. **Sr.**
941 **Presidente:** A título de esclarecimento, até porque nós participamos daquela longa jornada naquela noite.
942 O que está sendo tratado, Conselheiro, é no sentido das propostas críticas que foram oferecidas, técnicas,
943 que foram oferecidas, elas serão agora tabuladas e também as por escritos que foram, ou que serão
944 encaminhadas, serão ordenadas e organizadas, e serão encaminhadas às Câmaras Técnicas do
945 CONSEMA. Talvez a Senhora Presidenta possa ter-se equivocado dizendo que seria reencaminhado, mas
946 não, o zoneamento está proposto, é do conhecimento, já tramita nas Câmaras Técnicas. Então, a única
947 coisa que será feita é uma tabulação das críticas, tabulação das informações, ou argumentações, ou
948 aceitação, serão encaminhadas às Câmaras Técnicas. Eu não sei seria interessante manter a moção, só
949 consulto, se tu entenderem não há problema algum. **Sr. Vicente Medaglia:** Eu retiro a proposta de
950 moção. **Sr. Presidente:** Obrigado. **Sr. Marcelo Madeira:** Boa-tarde a todos. Eu gostaria também de
951 abordar essa questão do zoneamento ambiental da silvicultura e trazer uma informação. O IBAMA apesar
952 de não estar atuando diretamente na questão do licenciamento, tem acompanhado com muita intenção o
953 zoneamento no Estado. Inclusive criamos um grupo técnico, um grupo de trabalho, com 12 analistas
954 ambientais e que acabou de produzir, foi divulgado no dia 13 um parecer com a posição do IBAMA/RS,
955 como órgão federal ambiental, a respeito do zoneamento ambiental da silvicultura. Então, eu gostaria de
956 dar esse informe e solicitar, consultar a Secretaria do CONSEMA se é possível nessa mesma lógica, eu já

957 recebi 2 ou 3 documentos diferentes, de diferentes fontes, se a gente pode enviar o parecer do IBAMA
958 para que o CONSEMA redistribua aos demais Conselheiros para conhecimento. **Sr. Presidente:** Eu
959 informo que em Santa Maria foi entregue o estudo do grupo de trabalho de 2006, se eu não estou
960 enganado, em Caxias do Sul veio encaminhado pelo Superintendente. Eu não sei se da região de Caxias
961 ou do nosso Superintendente regional, mas já foram recebidas as informações e manifestações do grupo
962 técnico formado pelo IBAMA. Posso confirmar, mas tenho certeza porque eu secretariava os trabalhos e
963 recebi, são duas peças, uma apócrifa entregue em Santa Maria como cópia, são em torno de 14, 16 folhas.
964 **Sr. Marcelo Madeira:** Não, o nosso tem 5 folhas. **Sr. Presidente:** Então, é outro documento. Eu peço
965 que a Secretaria diligencie. Encaminhe que será aceito, a Secretaria encaminhará aos Conselheiros. **Sr.**
966 **Marcelo Maisonete Duarte:** Aproveitando a moção da Dra. Maria Teresa, queria também pedir a
967 solicitação de um quadro-resumo, considerando que a próxima reunião vai ser em julho, portanto, 180
968 dias, os processos que entraram na última reunião de dezembro já venderam. Então, que apresentem ao
969 CONSEMA um balanço do ano de 2006 com relação a todos os municípios que tinham pendências, se
970 atenderam essas pendências ou não. Então, que esse quadro seja apresentado ao CONSEMA. Então, uma
971 moção solicitando um quadro-resumo das habilitações e pendências de 2006, se foram ou não cumpridas
972 **Sr. Presidente:** Seria um controle da gestão feita pelos municípios. Submeto à Plenária, eu acho que não
973 há dúvida nenhuma. Todos aprovam? Quatorze votos. Algum voto contra? Abstenção? Aprovado.
974 Manifestação do Conselheiro da Sociedade de Engenharia. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:**
975 Primeiramente, gostaria de cumprimentar o Sr. Presidente, que é a primeira vez em anos que estou no
976 Conselho chegamos em Assuntos Gerais. Eu estou há anos para dizer o que vou dizer agora. Então, meus
977 parabéns, Presidente! É o seguinte; a minha Entidade está muito preocupada com a qualidade do ar da
978 nossa Cidade de Porto Alegre, principalmente, e do nosso Estado. Então, gostaria de sugerir a este
979 Conselho, se possível, há uma Câmara Técnica de Qualidade do Ar e tem um trabalho muito interessante
980 feito também pela FEPAM, um outro grupo, sobre como está a qualidade do nosso ar. Inclusive, há uma
981 empresa que está monitorando em várias cidades, que não é da aqui, se eu não me engano, é da USP. Eu
982 tenho medo, a minha Entidade tem medo que nos tornemos uma grande São Paulo. Então, gostaria que
983 este Conselho tivesse acesso a essas informações, que eu acho muito importantes, através de um trabalho
984 desse grupo, do Presidente da Câmara Técnica da Qualidade do Ar, se pudesse apresentar em linhas
985 gerais. É um trabalho muito interessante, realmente vale a pena nós tomarmos conhecimento. **Sr.**
986 **Presidente:** Certamente o Conselho acolhe essa manifestação, vai deferido, a Secretaria providencia. **Sr.**
987 **Vicente Medaglia:** Brevemente, na reunião passada nós solicitamos inclusão na Câmara Técnica de
988 Agricultura e Agropecuária. Como no final estava meio tumultuado, não foi feito por escrito, gostaria de
989 colocar na ata agora. Solicitar que seja votada a inclusão e nesta semana podemos encaminhar as
990 indicações. **Sr. Presidente:** Submeto à apreciação do Plenário o requerimento do INGÁ de ser incluído
991 na Câmara Técnica de Agricultura e Agropecuária. Quem é a favor? Dez votos favoráveis. Contrários?
992 Abstenção? Duas. Vou encaminhar o requerimento que foi dirigido pelo representante do Comitê de
993 Bacias, foi lido em Comunicações: “Solicitamos que sejam incluídas as Câmaras Técnicas de Mineração,
994 Agropecuária, Recursos Administrativos para as vagas de representantes de Comitê de Bacias
995 Hidrográficas, conforme indicação já realizada”. Podemos votar? Os senhores acolhem o pedido do
996 Geólogo Sérgio Cardoso? Que é favorável levante o cartão: 13 votos. Contra? Abstenção? Uma
997 abstenção. Aprovado. A Secretaria tem inscrições de não Conselheiros? Não há inscrição de não
998 Conselheiros. Algum dos senhores ainda quer em Assuntos Gerais fazer alguma consideração, alguma
999 observação? Não havendo nenhuma manifestação vou ser obrigado, e com muita felicidade por ter
1000 presidido esta sessão do CONSEMA, declarar encerrada a nossa sessão. Fico muito feliz com a presença
1001 dos senhores e agradeço a toda gentileza e atenção dispensada. Muito obrigado. (Encerra-se a reunião às
1002 17h11min)